



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

**DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS**

Protocolo Nº 9942/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019**

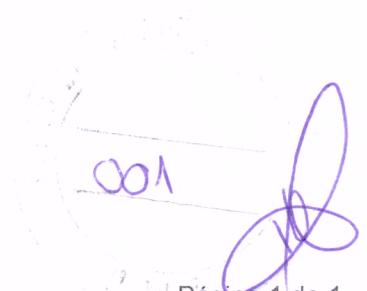
Processo Administrativo Nº 218/2019

**OBJETO:** Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

**D  
I  
S  
P  
E  
N  
S  
A**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 9942 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE:	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO:	TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE:	CELULAR:
EMAIL:	
CPF/CNPJ	. . . / -

DADOS DO PROCESSO:

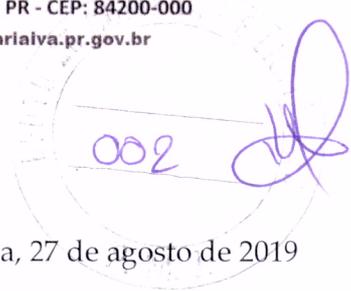
SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 28/08/2019 08:38:10
SÚMULA:	OFICIO N ° 604/2019-SEDES-SOLICITA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL ( SENAC ) -UNIDADE DE CASTRO, PARA QUE REALIZE ATRAVÉS DO PROGRAMA OPORTUNIZA SEDES, O CURSO DE CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA.
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



## **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício 604/2019/SEDES

Jaguariaíva, 27 de agosto de 2019

Prezado Sr.

Mauricio Fernandes

Diretor do Departamento de Compras

Assunto: Contratação SENAC

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) – UNIDADE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob nº03.541.088/0012-08, para que realize os seguintes cursos: **Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básico de Maquiagem, Design de sobrancelhas e Oficina Básico de Manicure e Pedicure.**

Solicito ainda a contratação da referida empresa para o curso **Manicure e Pedicure**, que será oferecido **gratuitamente** pela contratada, e deverá ser cumprido, impreterivelmente no período de 01/10/2019 a 12/12/2019; Também de forma **gratuita** a contratada irá realizar o curso de **Informações sobre atrativos turísticos**, para o qual também solicito a elaboração de contrato.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

  
Cleia Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Caixa Postal 11



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC) – UNIDADE DE CASTRO** para que realize os seguintes cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básico de Maquiagem, Design de sobrancelhas, Oficina Básico de Manicure e Pedicure e Manicure e Pedicure.

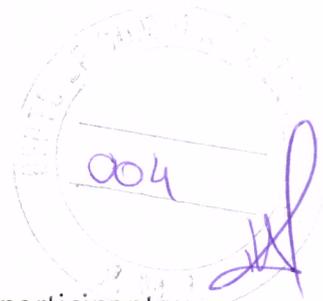
### 2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Social tem como compromisso o alcance da autonomia pelos usuários do sistema de assistência social, oportunizando maneiras de superar a condição de vulnerabilidade em que se encontrem. Os cursos ora contratados tem por objetivo proporcionar fontes de renda e qualificação com certificação nacional, pois entendemos que não se pode superar as condições de desemprego, fome e demais vulnerabilidades enquanto não investirmos em capacitação.

### 3. DO VALOR ESTIMADO: R\$102.050,00

### 4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Condutor de Turismo de Aventura	SERVIÇO	30 VAGAS	R\$70.000,00
2	Oficina básico de maquiagem	SERVIÇO	20 VAGAS	R\$11.250,00
3	Design de sobrancelhas	SERVIÇO	20 VAGAS	R\$4.800,00
4	Oficina Básico de Manicure e Pedicure	SERVIÇO	20 VAGAS	R\$16.000,00
5	Curso Manicure e Pedicure	SERVIÇO	20 VAGAS	Gratuito
6	Informações sobre atrativos Turísticos	SERVIÇO	20 VAGAS	Gratuito



## 5. DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 - **Condutor de Turismo de Aventura:** Objetivo: Capacitar os participantes proporcionando subsídios para que possam planejar, desenvolver e conduzir grupos em atividades de aventura em meios naturais ou artificiais, aplicando técnicas de sobrevivência e segurança, bem como o bem-estar dos turistas. **Carga horária: 260h**

2 - **Oficina básico de maquiagem:** Objetivo: Propiciar ao aluno conhecimentos em técnicas básicas de maquiagens. **Carga horária: 45h. (Esta oficina fará parte da grade de oficinas oferecidas pelo programa Oportuniza SEDES).**

3 - **Curso Design de sobrancelhas:** Objetivo: Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente. **Carga horária: 15h. (Esta oficina fará parte da grade de oficinas oferecidas pelo programa Oportuniza SEDES).**

4 - **Oficina Básico de Manicure e Pedicure:** Objetivo: Realizar embelezamento de mãos e pés. **Carga horária: 60h. (Esta oficina será oferecida como atividade no Bairro Morro Azul pela equipe volante do CRAS Pedrinha).**

5 - **Curso Manicure e Pedicure:** Objetivo: Realizar embelezamento de mãos e pés. **Carga horária: 160h. (Este curso será realizado gratuitamente pela contratada em contrapartida das contratações da Oficina básico de maquiagem, Curso Design de sobrancelhas e Oficina Básico de Manicure e Pedicure)**

6 – **Informações sobre atrativos turísticos:** Objetivo: Subsidiar os participantes com informações turísticas para melhor orientação aos visitantes na região. **Carga horária: 21h (Este curso será realizado gratuitamente pela contratada em contrapartida das contratações da Oficina básico de maquiagem, Curso Design de sobrancelhas e Oficina Básico de Manicure e Pedicure)**



## *Prefeitura Municipal de Jaguariáiva*

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Caixa Postal 11

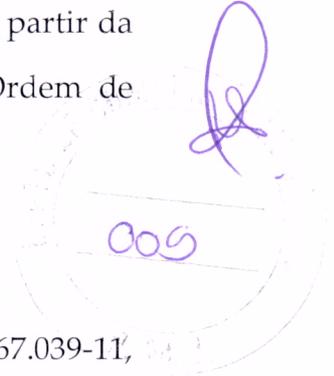
### **6. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

A execução do serviço proposto deverá se dar imediatamente a partir da assinatura do contrato, mediante Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

### **7. DO FISCAL DE CONTRATO**

Designa-se o servidor Welington Vitorio Fitz, CPF/MF: 037.767.039-11, para realizar a fiscalização do contrato objeto do presente procedimento licitatório.

Jaguariáiva, 06 de setembro de 2019.



Quer aumentar suas chances no turismo? Então faça já a sua inscrição em um dos cursos do Senac! Prepare-se para oferecer serviços de qualidade aos turistas e garanta uma carreira de sucesso nessa área tão promissora. Com a excelente formação do Senac na área de turismo, você adquire conhecimentos sobre os processos de planejamento, organização, operação e avaliação de produtos e serviços dos segmentos de eventos, hotéis e agências de turismo, entre outros.

### **Curso: 7320 - CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA**

**Objetivo:** Capacitar os participantes proporcionando subsídios para que possam planejar, desenvolver e conduzir grupos em atividades de aventura em meios naturais ou artificiais, aplicando técnicas de sobrevivência e segurança, bem como o bem estar dos turistas.

#### **Pré-requisitos**

Idade Mínima: 18 anos    Escolaridade Mínima: 1º ano do Ensino Médio

#### **Disciplina: Integração e Orientação Profissional**

##### **Conteúdo**

Empregabilidade e empreendedorismo:

- conceitos e características;
- atitudes empreendedoras;
- cenário do mercado de trabalho atual.

Comunicação e relacionamento interpessoal:

- comunicação como ferramenta de trabalho;
- trabalho em equipe;
- administração de conflitos.

Saúde e segurança no trabalho:

- noções de segurança no trabalho.

Qualidade na prestação de serviço:

- necessidades e expectativas do cliente;
- gestão do tempo;
- influência da motivação no trabalho;
- código de defesa do consumidor.

#### **Disciplina: Fundamentos do Turismo e Hospitalidade**

##### **Conteúdo**

Conceito e histórico de turismo e hospitalidade.

Cadeia produtiva do turismo.

Mercado e produto turístico: oferta e demanda.

Equipamentos e serviços turísticos.

Terminologia técnica do turismo.

#### **Disciplina: Técnicas de Atendimento ao Cliente**

##### **Conteúdo**

Atendimento às necessidades e expectativas do cliente atual.

Relacionamento interpessoal: percepção do outro, respeito às diferenças individuais, resolução de conflitos de forma assertiva.

Comunicação como ferramenta de trabalho: ouvir, expressar-se com clareza e objetividade e redigir textos apropriados a cada necessidade que se apresente.

Técnicas de atendimento e técnicas de negociação.

Tipos de atendimento: personalizados, diferenciados, presenciais, eletrônicos, telefônicos e impressos.

Gestão do tempo: seleção, priorização, fluxograma, cronograma, situações de ruptura e acompanhamento das atividades pertinentes ao trabalho.

#### **Disciplina: Introdução ao Turismo de Aventura**

##### **Conteúdo**

Conceito de turismo de aventura.

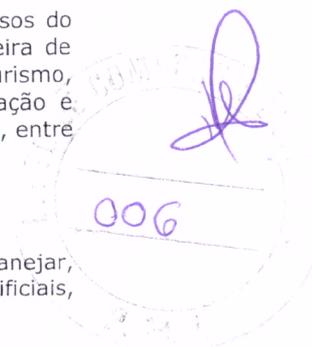
Histórico e desenvolvimento do turismo de aventura no Brasil e no mundo.

Atividades de turismo de aventura:

- rafting;
- canionismo;
- montanhismo;
- arvorismo;
- espeleoturismo, entre outras.

Perfil dos turistas nacional e internacional.

Boas práticas nacionais e internacionais.



**Disciplina: O Condutor de Turismo de Aventura****Conteúdo**

Perfil profissional.  
Atribuições do condutor.  
Apresentação pessoal e postura profissional.  
Relacionamento interpessoal.  
Mercado de atuação do profissional condutor de turismo de aventura.

**Disciplina: Meio Ambiente e Turismo de Aventura****Conteúdo**

Relação entre meio ambiente, sustentabilidade e o turismo de aventura.  
Impactos ambientais.  
Cuidados com o meio ambiente e as comunidades locais.  
Unidades de Conservação: conceito e classificação.  
Educação e interpretação ambiental.

**Disciplina: Conhecimentos Técnicos Necessários ao Condutor****Conteúdo**

Noções de Cartografia:  
- leitura e interpretação de mapas;  
- escalas e demais convenções gráficas.  
Técnicas de orientação e navegação.  
Instrumentos e equipamentos de uso do condutor.  
Meteorologia:  
- interpretação de nuvens;  
- tempestades e raios;  
- sensações térmicas e suas consequências.

**Disciplina: Noções de Primeiros Socorros****Conteúdo**

Papel do socorrista: urgências, urgências coletivas e caixa de primeiros socorros.  
Avaliação inicial do cenário do acidente.  
Abordagem das vítimas e prioridades no atendimento.  
Funcionamento do serviço de urgência e emergência (Bombeiros, SIATE, SAMU).  
Procedimentos de primeiros socorros:  
- asfixias;  
- alergia;  
- traumas;  
- intoxicação;  
- vertigens;  
- corpos estranhos no organismo;  
- queimaduras;  
- afogamentos;  
- hemorragias;  
- mal súbito;  
- entorses;  
- luxações;  
- crises convulsivas;  
- parada cardiorrespiratória.  
Acidentes com animais peçonhentos, insolações, hipertermias e hipotermias.  
Imobilizações e transporte de urgência.

**Disciplina: Gestão da Segurança em Turismo de Aventura****Conteúdo**

Acidentes: conceitos e causas.  
Avaliação e prevenção de perigos e riscos.  
Plano de ação emergencial.  
Fundamentos de busca e resgate.  
Grupos voluntários de busca e salvamento.  
Procedimentos de segurança.  
Controles e registros.  
Monitoramento e ação corretiva.

**Disciplina: Normalização e Legislação****Conteúdo**

Legislação Turística: regulamento dos serviços e equipamentos turísticos (Lei Federal nº 11.771/2008 e Decreto nº 7.381/2010); Portarias 127 e 130 de 26 de julho de 2011.  
Responsabilidade civil e criminal do condutor.  
Normas técnicas.  
Código de Defesa do Consumidor aplicado aos serviços turísticos.  
Legislação ambiental.  
Acessibilidade aplicada ao turismo de aventura.

**Disciplina: Técnicas de Trabalho do Condutor**

**Conteúdo**

Técnicas de condução de grupos.  
Dinâmicas de grupo.  
Elaboração de programas de atividades.  
Instrução aos clientes: normas técnicas, informações locais e turísticas, boas práticas.  
Orientações para o bem estar do cliente: alimentação, vestimentas e cuidados pessoais.  
Condução de atividades de Turismo de Aventura.

**Carga Horária:**

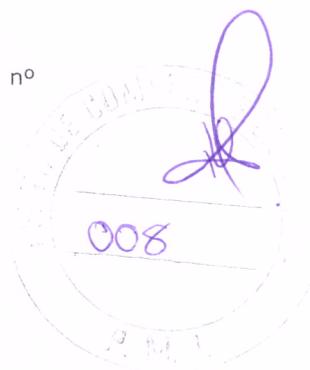
260h

**Participantes:**

30

**Investimento:**

R\$ 70.000,00



Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

**Curso: 8253 - BÁSICO DE MAQUIAGEM**

**Objetivo:** Propiciar ao aluno conhecimentos em técnicas básicas de maquiagens.

**Pré-requisitos**

Idade Mínima: 16 anos    Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

**Disciplina: Oficina Básico de Maquiagem**

**Conteúdo**

Instrumentos e produtos.

Higienização dos instrumentos.

Geometria do rosto.

Tipos de pele.

Limpeza da pele.

Preparação da pele.

Técnicas de maquiagens.

Tipos de maquiagens:

- dia-a-dia;
- noite / festa;
- esfumada;
- pele madura;
- olho gatinho;
- olho preto;
- pele negra;
- pele oriental.

**Carga Horária:**

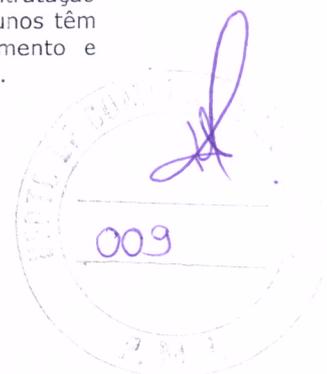
45h

**Participantes:**

20

**Investimento:**

R\$ 11.250,00



Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

**Curso: 8385 - DESIGN DE SOBRANCELHAS**

**Objetivo:** Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de técnicas de modelagem de sobrancelhas, de acordo com o perfil do rosto e preferência do cliente.

**Pré-requisitos**

Idade Mínima: 16 anos    Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

**Disciplina: Design de Sobrancelhas**

**Conteúdo**

Assepsia e preparação da pele.

Higiene dos materiais utilizados visando a biossegurança.

Formatos de sobrancelhas para cada tipo de rosto e de olhos.

Técnica de design com o uso de pinças.

**Carga Horária:**

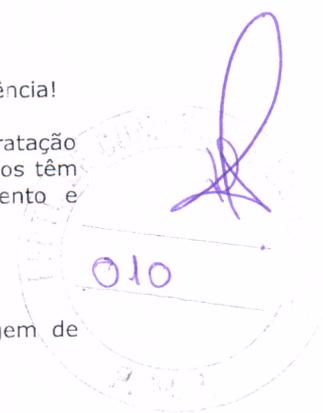
15h

**Participantes:**

20

**Investimento:**

R\$ 4.800,00



Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

**Curso: 8865 - BÁSICO EM MANICURE E PEDICURE**

**Objetivo:** Realizar procedimentos de manicure e pedicure.

**Pré-requisitos**

Idade Mínima: 18 anos    Escolaridade Mínima: 5º ano do Ensino Fundamental

**Disciplina: Básico em Manicure e Pedicure**

**Conteúdo**

Ficha de avaliação.

Normas vigentes da vigilância sanitária: procedimentos, produtos e equipamentos para limpeza, higienização, desinfecção e esterilização de instalações, mobiliários, materiais e equipamentos.

Estrutura anatômicas de mãos e pés.

Patologias de mãos, pés e unhas.

Técnicas básicas de manicure.

Técnicas básicas de pedicure.

**Carga Horária:**

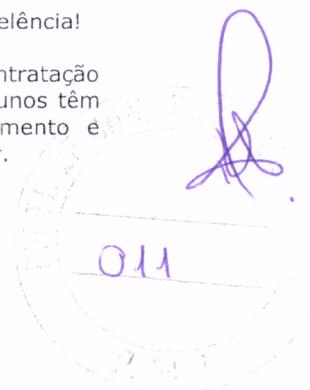
60h

**Participantes:**

20

**Investimento:**

R\$ 16.000,00



Quer fazer bonito no mercado de beleza e estética? Faça Senac e se qualifique com excelência!

O crescimento do mercado voltado para à estética e à beleza tornou fundamental a contratação de profissionais qualificados e bem preparados. Nos cursos de beleza do Senac, os alunos têm acesso a técnicas e modernos procedimentos voltados a tratamentos, embelezamento e estéticas em geral, aplicados de acordo com as normas sanitárias e de higiene em vigor.

### **Curso: 8719 - MANICURE E PEDICURE**

**Objetivo:** Realizar embelezamento de mãos e pés.

#### **Pré-requisitos**

Idade Mínima: 18 anos    Escolaridade Mínima: 6º ano do Ensino Fundamental

#### **Disciplina: Organizar o Ambiente e os Processos de Trabalho de Manicure e Pedicure**

##### **Conteúdo**

Conhecimentos:

- Materiais, instrumentos, equipamentos e produtos de manicure e pedicure: característica, validade, função, quantidade, qualidade e formas corretas de descarte.
- Ambientes de trabalho de manicure e pedicure: locais de atuação.
- Atendimento ao cliente domiciliar: padrões de atendimento, cuidados, procedimentos de manuseio e transportes dos instrumentos e produtos.
- Limites de atuação de manicure e pedicure: legislação e normas vigentes.
- Ergonomia no posto de trabalho de manicure e pedicure: promoção de saúde e prevenção de agravos à saúde.
- Definição e impactos das doenças ocupacionais relacionadas a manicure e pedicure.
- Normas de segurança do trabalho e equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na atuação de manicure e pedicure.
- Definição e riscos das doenças transmissíveis: HIV, hepatite A, B e C, HPV, verruga plantar, entre outras.
- Limpeza, higienização, desinfecção e esterilização: normas da Vigilância Sanitária vigentes, procedimentos, produtos e equipamentos.
- Tipos de serviços de manicure e pedicure: higienização, esfoliação, modelagem, cutilagem, esmaltação, unhas decoradas e unhas postiças, spas de mãos e pés.
- Noções de recepção e atendimento ao cliente: padrões de atendimento, tipos de clientes e etiqueta profissional.
- Código de Defesa do Consumidor: direitos e deveres
- Prazos, quantidades e locais de armazenamento de produtos em estoque.
- Tipos de sistema de controle de estoque: planilha eletrônica, caderneta e livro-caixa, entre outros.
- Procedimentos de compras no segmento de Beleza: pesquisa de fornecedores, análise de preços (custo-benefício), qualidade e prazos de entrega/validade, embalagem e rotulagem.
- Custos diretos e indiretos dos produtos e serviços de manicure e pedicure.
- Tipos e formas de organização e cadastro de clientes.
- Planejamento de carreira: mundo do trabalho, formas de inserção no mercado de trabalho, marketing e apresentação pessoal, preparação de currículos, entrevista de emprego.

Habilidades:

- Organizar processos de trabalho.
- Utilizar equipamentos de proteção individual.
- Interpretar rótulos e manuais.
- Calcular valores de procedimentos e quantidades de produtos.
- Realizar procedimentos de esterilização de instrumentos.
- Comunicar-se com clareza e objetividade.
- Controlar entrada e saída de instrumentos e produtos.
- Pesquisar demanda do mercado consumidor, concorrentes e fornecedores.

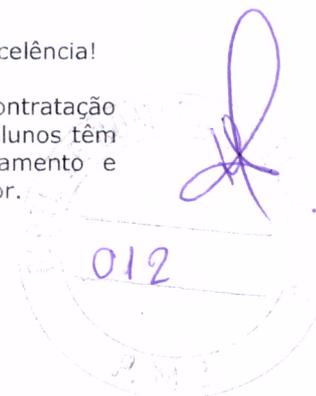
Atitudes/Valores:

- Valorização e respeito à diversidade.
- Atenção e responsabilidade na ação do profissional.
- Pró-atividade e receptividade no relacionamento com clientes e equipe.
- Sigilo profissional no trato de informações.
- Flexibilidade e empatia nas relações interpessoais.

#### **Disciplina: Embelezar mãos e pés**

##### **Conteúdo**

Conhecimentos:



- Elementos da Competência.
- Estruturas anatômicas de mãos e pés que impactam na atividade de Manicure e Pedicure.
- Unhas: composição e formatos.
- Definição e patologias de mãos, pés e unhas: fungos, pé diabético, psoríase, alergias, bicho-de-pé, joanete, calos e frieira etc.
- Noções de atendimento ao cliente: negociação de conflito.
- Tipos e características da avaliação de mãos e pés.
- Formas de modelagem das unhas saudáveis e danificadas: corte, lixamento e polimento.
- Formas de preparo para a retirada da cutícula: imersão em água, emoliente, bandagem com algodão, botas e luvas descartáveis.
- Técnicas de cutilagem: cureta, espátula e alicate para cutícula.
- Procedimentos para controle de pequenos sangramentos e alergia.
- Funções, aplicações e produtos para esfoliação e hidratação de mãos e pés.
- Funções, tipos, aplicação e qualidade de esmaltes.
- Diferentes tonalidades de pele.
- Harmonia e composição das cores dos esmaltes: cores primárias, secundárias, terciárias, quentes, frias e neutras.
- Formas de acabamento na esmaltação: remoção de resíduos, aplicação de óleos e fixadores.
- Estilos, texturas e tendências de unhas decoradas.
- Acessórios e materiais na composição das unhas decoradas.
- Desenhos em unhas: formas e movimentos.
- Funções, tipos, quantidade e qualidade de produtos para procedimentos de spa dos pés e mãos.
- Técnicas e produtos para massagem relaxante aplicadas nos pés e mãos: regiões, movimentos e intensidade.
- Funções, tipos, aplicação, quantidade e qualidade de produtos para aplicação de unhas postiças.

#### Habilidades:

- Comunicar-se com clareza e objetividade.
- Manusear instrumentos e materiais.
- Avaliar mãos e pés.
- Modelar e reparar as unhas.
- Realizar procedimentos de cutilagem.
- Aplicar técnicas de esmaltação.
- Realizar desenhos e aplicar acessórios e materiais nas unhas.
- Decorar unhas com criatividade.
- Preparar e colar unhas postiças.

#### Atitudes/Valores:

- Apresentação pessoal e qualidade no atendimento ao cliente.
- Cordialidade e respeito no relacionamento com o cliente.

#### **Disciplina: Projeto Integrador Manicure e Pedicure**

##### **Conteúdo**

Propostas de temas geradores e demais orientações sobre o projeto integrador, consultar o plano de curso.

##### **Carga Horária:**

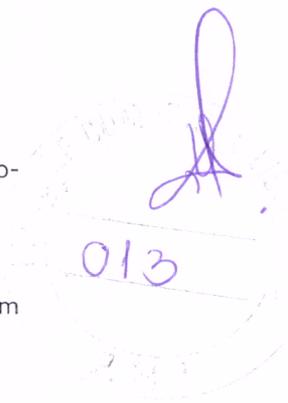
160h

##### **Participantes:**

20

##### **Investimento:**

R\$ 40.000,00



Quer aumentar suas chances no turismo? Então faça já a sua inscrição em um dos cursos do Senac! Prepare-se para oferecer serviços de qualidade aos turistas e garanta uma carreira de sucesso nessa área tão promissora. Com a excelente formação do Senac na área de turismo, você adquire conhecimentos sobre os processos de planejamento, organização, operação e avaliação de produtos e serviços dos segmentos de eventos, hotéis e agências de turismo, entre outros.

**Curso: 5986 - INFORMAÇÕES SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS**

**Objetivo:** Subsidiar os participantes com informações turísticas para melhor orientação aos visitantes na região.

**Pré-requisitos**

Idade Mínima: 18 anos    Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo

**Disciplina: Informações sobre Atrativos Turísticos**

**Conteúdo**

Conceitos de turismo.  
História e geografia local.  
Atrativos turísticos locais religiosos.  
Infraestrutura básica.  
Equipamentos e serviços turísticos da localidade.  
Comunicação oral.  
City-tour (atividade prática).

**Carga Horária:**

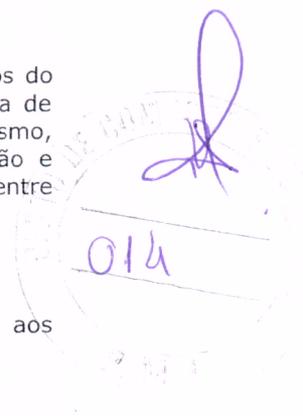
21h

**Participantes:**

30

**Investimento:**

R\$ 7.600,00





Marilia Rodrigues &lt;mariliasedes@gmail.com&gt;

**CURSO DE CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA**

3 mensagens

**Claudia Lins Ortlieb** <claudia.lins@pr.senac.br>

5 de agosto de 2019 18:03

Para: "mariliasedes@gmail.com" &lt;mariliasedes@gmail.com&gt;

Cc: "comtur.jagua@gmail.com" &lt;comtur.jagua@gmail.com&gt;, "naragiselle81@gmail.com" &lt;naragiselle81@gmail.com&gt;, Ana Maria Trappel &lt;ana.maria@pr.senac.br&gt;, Elda de Araújo Silva &lt;elda@pr.senac.br&gt;

Olá Marilia, tudo bem??

Tenho ótimas notícias!

Primeiramente quanto ao curso de CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA, conseguimos fechar no valor mencionado de R\$70.000,00.

Temos autorização ainda, para ministrar no município o curso de Informações sobre atrativos turísticos de forma gratuita na contrapartida da realização do curso mencionado.

Portanto já estou encaminhando a proposta atualizada em anexo, juntamente com a minuta para Nara e abaixo o conteúdo do título com 21h

**INFORMAÇÕES SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS (21H)**

Conceitos de turismo.

História e geografia local.

Atrativos turísticos locais e religiosos.

Infraestrutura básica.

Equipamentos e serviços turísticos da localidade.

Comunicação oral.

City-tour (atividade prática).

Qualquer dúvida, estou a disposição!

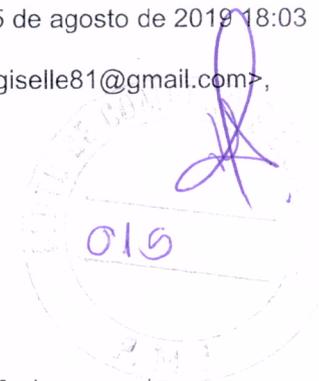
Grande abraço a todos,

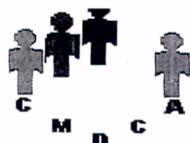
**Claudia Lins Ortlieb** | Técnica de Relações com o Mercado

Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Castro

Rua Alfredo Luiz de Mattos, 273 | CEP 84165-030 | Castro - PR

Tel.: (42) 3233-8658 | (42) 9 8431-4101 | E-mail: claudia.lins@pr.senac.br | www.pr.senac.br





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR**  
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

*[Handwritten signature]*

016

Ata nº 314 – Reunião Ordinária do CMDCA

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se nas dependências da Biblioteca Cidadã Monteiro Lobato, para reunião ordinária os seguintes membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Camila Rolim de Moura, Armando Campos Neto, Tania G. Marodin Assis, Rita de Cassia Maganhati, Suzana Lima Vieira, Daniele Koppen Leite Cunha e Elaine Cristina da Silva Motta. Participaram representando o Conselho Tutelar Pedro Costa Passos, Sonia I. Moraes Camargo, Joana Rodrigues dos Santos e Cristina A. Benatto e como convidada Marília Rodrigues. A Sra. Camila iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida apresentou o novo Plano de Ação referente a deliberação 081/2016, o qual se refere a um Programa de Qualificação Profissional, que terá o nome de Oportuniza SEDES e será executado em parceria com os CRAS Pedrinha e Primavera que indicará o público (adolescentes com faixa etária entre 15 a 17 anos) e SENAI e SENAC que ministrará os cursos, os prováveis cursos sugeridos foram: Oratória, montador e reparador de computadores, assistente administrativo, jardinagem e paisagismo e pintura. Espera-se atingir um mínimo de 100 adolescentes nessa faixa etária e os cursos variam a carga horária de 25 horas até 160 horas. O recurso previsto para os cursos serão de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo que a contrapartida para execução do Programa serão na seleção realizadas pela equipe técnica dos CRAS, bem como acompanhamento destes no desenvolver dos cursos. O Programa de Qualificação Profissional: Oportuniza SEDES foi aprovado por todos os presentes o seu Plano de Ação, o qual será emitido resolução de aprovação e publicado em jornal oficial do município. Outro assunto em pauta foi sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde já foi montada a Comissão de organização com data para ser realizada no mês de agosto, foi marcado uma reunião com a Comissão para resolver assuntos pertinentes a Conferência para o dia vinte de junho as nove da manhã na sala de reuniões da SEDES. Posteriormente foi apresentado ao Conselho Tutelar que as denúncias referentes a este em relação a anos anteriores serão arquivadas, levando em consideração que já foram levantadas neste conselho e resolvidas. A Sra. Camila informou que somente será analisado pela Comissão as denúncias referentes ao corrente ano, sendo que tanto os denunciadores como os Conselheiros envolvidos serão ouvidos e posteriormente será feito relatório para o Conselho conforme prevê a lei. A data para os depoimentos será no dia dezoito de junho na sala de reuniões da SEDES, onde os envolvidos estarão recebendo ofício de convocação. Ainda foi falado que anteriormente foi feito um protocolo de atendimento junto com a rede e o conselho tutelar para as questões de acolhimento de crianças e adolescentes, onde existe o plantão social com técnico para atendimento fora dos horários de funcionamento do CREAS, a Sra. Rita relatou que houve um caso em que o Conselho Tutelar não consultou a equipe técnica, foi orientado que todas as denúncias referentes ao Conselho Tutelar devem ser feitas por escrito para então discutirmos a ação do Conselho no CMDCA. Nada mais a constar eu Elaine Cristina da Silva Motta, encerro esta ata que será por mim assinada e pelos demais presentes.



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –  
SEDS  
FUNDO ESTADUAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE – FIA  
PLANO DE AÇÃO INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

### **I. DADOS CADASTRAIS**

#### **1. ORGÃO PROPONENTE**

Nome: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 76.910.900-0001-38

Cidade: Jaguariáiva

UF: PR

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 250 – Cidade Alta

CEP: 84.200-000

Telefone: 43- 3535-3363

Fax: 43- 3535-4789

E-mail: [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)

Prefeito: José Sloboda

#### **2. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Nome: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CNPJ: 76.910.900-0001-38

Cidade: Jaguariáiva

UF: PR

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 250 – Cidade Alta

CEP: 84200-000

Telefone: 43-3535-3363

Deliberação Nº 082/2015 – CEDCA/PR publicado no DIOE nº 9550 de 06/10/2015

Fax: 43-3535-4789

E-mail: [asocial@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguariaiva.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestor: Cleia Aparecida Valenga Sloboda

### 3. FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Nome: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariaíva  
– PR

CNPJ : 19.011.447/0001-94

Secretaria onde está vinculado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Telefone: 43- 3535-3363

Ato de Criação: lei 1.120/91 e regulamentado pelo decreto nº 80/95.

Data Assinatura: 24/03/1995

Data Publicação: 26/03/1995

### 4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nome: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cidade: Jaguariaíva

UF: PR

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro.

CEP: 84200-000

Secretário (a) Executivo (a): Murieli Patricia Pontes de Souza

Ato de Criação: lei 2294/2010

Data Assinatura: 08/12/2010

Data Publicação: 10/12/2010

### 5. CONSELHEIROS DO CMDCA (DEVE SER PARITÁRIO):

Nome	CPF	Representação	Início do Mandato	Fim do Mandato
Camila Rolim de Moura	03761822960	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - titular	24/06/2015	17/08/2018
Rita de Cássia Maganhati	340.324.959-04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	24/06/2015	17/08/2018



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - associat@jaguaraiava.pr.gov.br

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

019

Murieli Patricia Pontes de Souza	034.617.719-70	Social - suplente Secretaria Municipal de Educação, titular	24/06/2015	17/08/2018
Filomena Aparecida de Lima e Silva	793.875.009-34	Secretaria Municipal de Educação - suplente	24/06/2015	17/08/2018
Fernanda Souza	088.776.779-61	Secretaria Municipal de Finanças - titular	24/06/2015	17/08/2018
Maria Cristina de Mello	022.161.059-61	Secretaria Municipal de Finanças - suplente	24/06/2015	17/08/2018
Fabia Cristiane Correia Aranda	008.829.619-93	Secretaria Municipal de Saúde - titular	24/06/2015	17/08/2018
Joyce de Fátima Custodio Almeida	302.365.168-09	Secretaria Municipal de Saúde - suplente	24/06/2015	17/08/2018
Tânia Marodim Assis	525.515.989-15	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - titular	24/06/2015	17/08/2018
Claudia Mara da Costa Veiga	900.138.759-49	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - suplente	24/06/2015	17/08/2018
Suzana Lima Vieira	520.786.719-91	Departamento Municipal de Cultura - titular	24/06/2015	17/08/2018
Jocilene Xavier da Silva	024.133.219-27	Departamento Municipal de Cultura - Suplente	24/06/2015	17/08/2018
Andressa Wolters	007.695.569-90	Departamento Municipal de Esportes - Titular	24/06/2015	17/08/2018
Rosimeri Pichepiura Miranda	036.939.269-80	Departamento Municipal de Esportes -	24/06/2015	17/08/2018



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

020

Talita Belize Bueno	052.599.619-27	Suplente APAE – Titular	24/06/2015	17/08/2018
Elaine C. da Silva Motta	033.762.399-67	APAE – Suplente	24/06/2015	17/08/2018
Armando Campos Neto	395.911.319-68	Casa da Esperança – Titular	24/06/2015	17/08/2018
Raquel Westthalen Carlos Gomes	355.070.129-20	Casa da Esperança – Suplente	24/06/2015	17/08/2018
Simone Leite Cunha	544.145.399-00	Pastoral da Criança - Titular	24/06/2015	17/08/2018
Celso Antunes dos Santos	640.092.709-34	Pastoral da Criança – Suplente	24/06/2015	17/08/2018
Luciano de Oliveira	035.881.549-57	Associação Kurumi – Titular	24/06/2015	17/08/2018
Lucas Tramontin	061.048.589-02	Associação Kurumi – Suplente	24/06/2015	17/08/2018
Daniele koppen Oliveira	039.124.979-74	CASMI – Titular	24/06/2015	17/08/2018
Daniela Canavarro Mendes	044.244.239-48	CASMI – Suplente	24/06/2015	17/08/2018
Maria Lucinda Amaral de Moraes	034.724.509-74	Rotary Club – Titular	24/06/2015	17/08/2018
Antonio Lopes Barreto	202.270.869-53	Rotary Club – Suplente	24/06/2015	17/08/2018
Patricia Gomes de Mello Oliveira	003.940.669-52	Associação Gente Valente – Titular	24/06/2015	17/08/2018
Fábio Prestes	148.032.368-36	Associação Gente Valente – Suplente	24/06/2015	17/08/2018

## 6. PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Data da Aprovação do CMDCA: 01/03/2018

Data da Publicação: 07/03/2018

### I. REDE DE ATENDIMENTO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

021

Instituição	Curso	Faixa Etária Atendida	Quantidade de Adolescentes Atendidos
CRAS Pedrinha e CRAS Primavera e CREAS em parceria com Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	Oratória	16 anos	30 adolescentes
CRAS Pedrinha e CRAS Primavera em parceria com Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	Montador e reparador de computadores	16 anos	30 adolescentes
CRAS Pedrinha e CRAS Primavera em parceria com Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	Assistente Administrativo	16 anos	30 adolescentes
CRAS Pedrinha e CRAS Primavera em parceria com Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante	Jardinagem e paisagismo	17 anos (próximos de completar 18 anos)	25 adolescentes

**Observação:** Esses cursos poderão ser efetuados, foram levantadas algumas sugestões com base em pesquisa com adolescentes e mercado de trabalho no município. Os cursos terão carga horária de 160 horas.

## II. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

## III. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DEFESA

Eixos de Ação	Custeio	Investimento
Garantir e acompanhar a frequência escolar	X	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

022

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Garantia de encaminhamento a rede de proteção em caso de abandono escolar	X	
Garantia da oferta do curso em horário matutino, vespertino e noturno (de acordo com a demanda)	X	
Oportunizar o lanche e o transporte aos adolescentes	X	
Garantir minimamente aos adolescentes: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social.	X	
Assegurar que as aberturas das vagas nos cursos de aprendizagem sejam coerente com a demanda e a realidade local	X	
Garantir que o curso proposto esteja previsto no Guia FIC, sendo observado que existem cursos no Guia FIC que não podem ser direcionados para adolescentes por contemplarem ações constantes no Decreto Estadual nº6481/2008 que estabelece a chamada "Lista TIP"	X	
Garantir que os cursos propostos não tenham disciplina/módulos de atividades que conste na "Lista TIP".	X	
Garantir o acompanhamento técnico dos adolescentes atendidos pelo programa com ao menos um profissional dentre as seguintes áreas: serviço social, psicologia ou	X	



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

023  
*[Handwritten signature]*

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pedagogia		
Assegurar que o desenvolvimento dos cursos de qualificação contemple minimamente as temáticas concernentes à garantia de direitos.	X	
Garantir que ao final do curso o adolescente saiba construir um currículo	X	
Garantir que o adolescente que conclua o curso de qualificação receba certificado	X	
Encaminhar para o mundo do trabalho dentro do que está previsto na legislação.	X	

### IV. RESUMO EXECUTIVO

1. Valor Total Repasse para Programa de Qualificação Profissional: R\$ 70.000,00
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (Anual - 2018): R\$ 61.500,00
3. Outras fontes (Anual - 2018): R\$ 75.000,00
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercício 2018: R\$ 206.500,00

### VI. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE O PLANO DE AÇÃO (ENVIAR EM ANEXO CÓPIA DA ATA PUBLICADA OU RESOLUÇÃO DO CMDCA)

#### 1. PARECER (Redigir o parecer do CMDCA, conforme consta em ata)

O Programa de Qualificação Profissional (deliberação 081/2016): Oportuniza SEDES foi aprovado por todos os presentes o seu Plano de Ação, o qual será emitido resolução de aprovação e publicado em jornal oficial do município.

#### 1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável (X)

*[Handwritten signature]*



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Desfavorável ( )

1.2 Data da Reunião: 07/06/2018

## **VII. DECLARAÇÃO**

Por meio deste instrumento, declaro a adesão ao repasse Fundo a Fundo e ratifico os demais compromissos do termo de adesão anteriormente assinado.

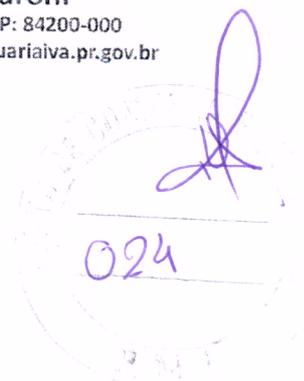
Declaro o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Declaro a existência do Plano Municipal para Infância e Adolescência.

Declaro ainda sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

\_\_\_\_\_  
**José Sloboda**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**Cleia Aparecida Valenga Sloboda**  
**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL OU GESTOR DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



#### ANEXO IV

#### Termo de Adesão Programa de Qualificação Profissional

Termo que firma a Secretaria de Assistência Social ou órgão gestor da assistência social do Município de Jaguariaíva, neste ato representado pelo Prefeito José Sloboda e pelo Secretário da Política da Criança e Adolescência ou congênere Cleia Aparecida Valenga Sloboda, com objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes do aceite ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, destinado ao desenvolvimento de Programas de Qualificação Profissional.

Em conformidade com a Deliberação nº 081/2016 do Conselho Estadual para os Direitos da Criança e do Adolescente, resolvem subscrever o presente Termo de Adesão ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional, mediante as seguintes cláusulas e disposições:

#### O OBJETO

**Art.1º** O presente Termo tem como objeto a adesão do Município **Jaguariaíva/PR ao incentivo para o fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR.

**Parágrafo Único.** Deve-se garantir que ao final do curso de qualificação profissional os adolescentes sejam encaminhados para o mundo do trabalho.

#### AS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 2** O município, quando da assinatura do Termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições:

§1º Possuir programas de qualificação profissional, devidamente registrado no CMDCA do Município;

§2º Manter em funcionamento o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º Preencher o plano de ação (anexo II da Deliberação nº 81/2016) contemplando as diretrizes previstas na Deliberação nº 81/2016 do CEDCA-PR, conforme segue:

I. Executar os recursos na forma prevista no Plano de Ação apresentado em decorrência da Deliberação nº

026

- 081/2016 do CEDCA/PR, promovendo ações para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional no que preconiza esta deliberação;
- II. Garantir que o público prioritário desta deliberação seja atendido;
  - III. Garantir o acompanhamento técnico dos adolescentes atendidos pelo programa com ao menos um profissional dentre as seguintes áreas: serviço social, psicologia ou pedagogia;
  - IV. Garantir que os cursos propostos para os adolescentes não tenha disciplina/módulo de atividades que conste na "Lista TIP" a qual especifica as piores formas de trabalho infantil e os tipos de trabalhos perigosos e insalubres proibidos para adolescentes;
  - V. Garantir que as ações tenham uma estrutura adequada para o desenvolvimento dos programas de qualificação profissional, de forma a manter a qualidade de ensino, bem como acompanhar e avaliar os resultados;
  - VI. Capacitar de forma adequada ao mundo do trabalho, respeitando a demanda e a realidade local, garantindo que as ações contribuam para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos e da cidadania;
  - VII. Garantir que todos os adolescente tenham acesso e frequência ao ensino fundamental ou médio, assim como frequência no curso de qualificação profissional, realizando o encaminhamento para a rede de proteção e conselho tutelar em caso de abandono escolar;
  - VIII. Garantir que as aberturas de vagas nos cursos de qualificação profissional sejam coerentes com a demanda e a realidade local;
  - IX. Garantir o acesso gratuito ao curso de qualificação, seja por meio de auxílio financeiro (ex.vale transporte) ou transporte próprio do município, prevendo ainda que haja um lanche caso a carga horária do curso seja superior a duas horas diárias;
  - X. Garantir que o curso proposto de qualificação profissional conste no Guia FIC – versão 2016 do MEC<sup>1</sup>, o qual estabelece os cursos dentro dos eixos tecnológicos com carga horária e escolaridade mínimas exigidas, sendo observado que existem cursos no Guia FIC que não podem ser direcionados para adolescentes por contemplarem ações constantes no Decreto Federal nº6481/2008 que estabelece a chamada "Lista TIP";
  - XI. Garantir que o adolescente que conclua o curso de qualificação profissional receba um certificado, o qual deverá constar minimamente: nome completo do adolescente; número de RG; nome do curso concluído; período de realização do curso; dados sobre a instituição formadora, e no verso do certificado a descrição dos módulos ministrados, com a carga horária de cada módulo, tendo ainda o devido registro em livro ata;
  - XII. Encaminhar para o mundo do trabalho dentro do que está previsto na legislação;
  - XIII. Informar semestralmente o número de adolescentes que estão inseridos em programas de qualificação profissional contemplados com o incentivo;
  - XIV - Participar das capacitações promovidas pela SEDS e CEDCA/PR, relativas aos projetos apoiados;
  - XV - Prestar informações sobre o projeto, sistematicamente e, sempre que solicitado, ao CMDCA, órgão gestor da política estadual SEDS e CEDCA/PR;

<sup>1</sup> [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&category\\_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41261-guia-pronatec-de-cursos-fic-2016-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192)

22.367, referente à Modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2017 e no Processo Licitatório nº 20.425, referente à Modalidade Concorrência nº 004/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o sobrestamento dos trabalhos das *Comissões de Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade* instauradas pelas Portarias R. nº 267/2018, nº 476/2018 e nº 505/2018, no período de 24 de dezembro de 2018 à 31 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2018.

**Miguel Sanches Neto,**  
Reitor.

134965/2018

PORTARIA R. Nº 581/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução UNIV nº 027, de 14 de dezembro de 2017; a Resolução CA nº 308, de 29 de outubro de 2018; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 15.914/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o sobrestamento dos trabalhos da *Comissão de Sindicância Administrativa* instaurada pela Portaria R. nº 521/2018, no período de 24 de dezembro de 2018 à 31 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2018.

**Miguel Sanches Neto,**  
Reitor.

134966/2018

## Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESAO**

**Objeto:** Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de Qualificação Profissional**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Astorga	Prot. nº 14.690.129-8
---------	-----------------------

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

**Nádia Oliveira de Moura**

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

134808/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESAO**

**Objeto:** Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de Qualificação Profissional**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Cambará	Prot. nº 14.857.521-5
---------	-----------------------

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

**Nádia Oliveira de Moura**

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

134813/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESAO**

**Objeto:** Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de Qualificação Profissional**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Castro	Prot. nº 14.755.821-0
--------	-----------------------

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

**Nádia Oliveira de Moura**

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

134809/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESAO**

**Objeto:** Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de Qualificação Profissional**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Jaguariaiva	Prot. nº 14.854.264-3
-------------	-----------------------

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

**Nádia Oliveira de Moura**

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

134811/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESAO**

**Objeto:** Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de Qualificação Profissional**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Jandaia do Sul	Prot. nº 14.694.705-0
----------------	-----------------------

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

**Nádia Oliveira de Moura**

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

134798/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESAO**

**Objeto:** Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de Qualificação Profissional**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Marialva	Prot. nº 14.697.031-1
----------	-----------------------

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

**Nádia Oliveira de Moura**

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

134803/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESAO**

**Objeto:** Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de Qualificação Profissional**, destinado prioritariamente ao desenvolvimento de programas de qualificação profissional, a ser repassado pelo Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR.

**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Participes:** O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de:

Palmas	Prot. nº 14.697.849-5
--------	-----------------------

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

**Nádia Oliveira de Moura**

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

134792/2018

Governo do Estado do Paraná

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS

**TERMO DE ADESAO**

**Objeto:** Adesão ao incentivo para o fortalecimento de **Programas de**

## Licitação é coisa séria e o Senac entende exatamente o valor e a importância de cumpri-la.

É um procedimento administrativo regido pela Lei 8.666/93 e deve ser aplicado em casos de aquisição, venda ou prestação de serviços, quando estes são requeridos pela administração pública ou por empresas e instituições fiscalizadas pelo poder público ou que de alguma forma respondam a este.

Mas também sabemos de outra informação importante: em casos de contratação de instituição privada, sem fins lucrativos, a lei de licitações possui um dispositivo que dispensa a administração pública da obrigatoriedade de licitar.

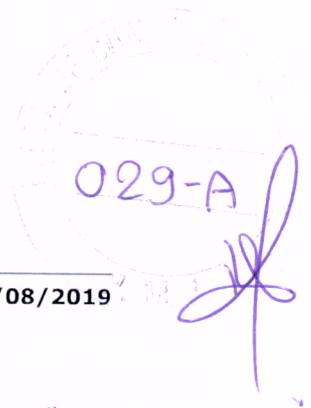
*Art. 24. É dispensável a licitação:  
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).*

### O significado disso?

Os serviços com a marca Senac, reconhecida nacionalmente por sua qualidade, podem ser contratados de maneira mais rápida e fácil. Isso porque nossa instituição se enquadra nas exigências para dispensa de licitação, já que todos os seus recursos são aplicados em ações sem fins lucrativos.



Atendimento Corporativo



Proposta Nº 432 v2

05/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Sra Marília

Telefone: (43) 3535-3363

Cidade: Jaguariaíva

Email: mariliaseds@gmail.com

## SENAC PARANÁ

O Senac Paraná é reconhecido como uma das melhores instituições de educação profissional do país. Contamos com uma infraestrutura moderna, projetada para que os alunos possam desenvolver da melhor maneira todo o seu potencial. No Senac, as competências são desenvolvidas com profissionais referência nas áreas de educação profissional.

No Paraná está a mais de 70 anos com a missão de educar para o trabalho em atividades do comércio de bens, serviços e turismo, priorizando uma experiência única, para que o aluno desenvolva toda competência profissional e pessoal.

Através do Atendimento Corporativo, desenvolvemos competências e habilidades indispensáveis à atuação dos profissionais para sua empresa. Nesta modalidade de atendimento, oferecemos soluções educacionais customizadas em desenvolvimento humano, alinhadas aos objetivos estratégicos das organizações.

O programa desenvolve cursos, palestras, consultorias exclusivas para que sua empresa mantenha o destaque e o diferencial competitivo no mercado. Nossos profissionais realizam o diagnóstico e identificam as necessidades para desenvolver ações personalizadas com conteúdos exclusivos, adaptados a realidade da empresa.

Nossa certificação é reconhecida nacionalmente. Nossos cursos atendem às exigências legais de formação, confirmando a referência em qualidade e credibilidade da marca Senac.

Ao escolher o Senac, você valoriza e investe em um dos mais importantes elementos do seu empreendimento: as pessoas da sua organização.

Atenciosamente,

Ana Maria Trappel

Gerente Executiva da Unidade de Educação Profissional do Senac em CASTRO

CNPJ 03.541.088/0012-08





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 10 de setembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 9942/2019

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a viabilidade de atendimento ao requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, se reconhecido o cabimento da modalidade de Dispensa de Licitação, quanto à Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

No aguardo de vossas determinações, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 11 de setembro de 2019.

### PARECER JURÍDICO

<b>PROTOCOLO Nº: 9942/2019</b>
<b>MODALIDADE: Dispensa de licitação</b>
<b>SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>
<b>ASSUNTO: Contratação do SENAC para ministrar cursos conforme solicitação detalhada anexa</b>

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Contratação do SENAC para ministrar cursos conforme solicitação detalhada anexa.

Segundo a Secretaria a aquisição é para benefício da coletividade conforme justificativa de pg. 003.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referencia (pg 03 a 05);
- Especificações (pg 06 a 16);
- Plano de Ação (pg 17 a 24);
- Termo de Adesão ao Programa de Qualificação Profissional (pg 25 a 29);

Passemos a análise jurídica.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

032  
Jair

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

033.  
Jaua

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data*





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

034.  
Souza

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

### IV. CONCLUSÃO:

**ANTE O EXPOSTO**, os tãmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de setembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 9942/2019

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

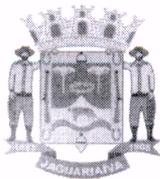
Valor (R\$)

R\$ 102.050,00 (cento e dois mil, e cinquenta reais)

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9942/2019

### Ao Departamento de Compras e licitação

Indicamos a dotação orçamentaria para dispensa de licitação contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, para ministrar cursos : Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

3.3.90.39.00.00.00.00 (934/935) 2.034 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Após procedimento retornar para bloqueio

24/09/2019

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 130/19





**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**



**DECRETO-LEI Nº 8.621, DE 10 DE JANEIRO DE 1946.**

[\(Vide Decreto-Lei nº 8.622, de 1942\)](#)

[\(Vide Decreto nº 31.546, de 1952\)](#)

[\(Vide Decreto-Lei nº 151, de 1967\)](#)

[\(Vide Decreto nº 60.343, de 1967\)](#)

[\(Vide Decreto nº 61.843, de 1967\)](#)

[\(Vide Decreto de 28 de abril de 1992\)](#)

[\(Vide Decreto de 3 de setembro de 1992\)](#)

[\(Vide Decreto nº 715, de 1992\)](#)

**Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atribuído à Confederação Nacional do Comércio o encargo de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial.

Parágrafo único. As escolas de aprendizagem comercial manterão também cursos de continuação ou práticos e de especialização para os empregados adultos do comércio, não sujeitos à aprendizagem.

Art. 2º A Confederação Nacional do Comércio, para o fim de que trata o artigo anterior, criará, e organizará o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

Art. 3º O SENAC deverá também colaborar na obra de difusão e aperfeiçoamento do ensino comercial de formação e do ensino imediato que com êle se relacionar diretamente, para o que promoverá os acôrdos necessários, especialmente com estabelecimentos de ensino comercial reconhecidos pelo Govêrno Federal, exigindo sempre, em troca do auxílio financeiro que der, melhoria do aparelhamento escolar e determinado número de matrículas gratuitas para comerciários, seus filhos, ou estudantes a que provadamente faltarem os recursos necessários.

§ 1º As escolas do Senac poderão ofertar vagas aos usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os operadores do Senac e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais. [\(Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

§ 2º Nas localidades onde não existir estabelecimento de ensino comercial reconhecido, ou onde a capacidade dos cursos de formação em funcionamento não atender às necessidades do meio, o SENAC providenciará a satisfação das exigências regulamentares para que na sua escola, de aprendizagem funcionem os cursos de formação e aperfeiçoamento necessários, ou promoverá os meios indispensáveis a incentivar a iniciativa particular a criá-los. [\(Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.594, de 2012\)](#) [\(Vide\)](#)

Art. 4º Para o custeio dos encargos do SENAC, os estabelecimentos comerciais cujas atividades, de acôrdo com o quadro a que se refere o artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho, estiverem enquadradas nas Federações e Sindicatos coordenados pela Confederação Nacional do Comércio, ficam obrigados ao pagamento mensal de uma, contribuição equivalente a um por cento sobre o montante da remuneração paga à totalidade dos seus empregados.

§ 1º O montante da remuneração de que trata êste artigo será o mesmo que servir de base á incidência da contribuição de previdência social, devida à respectiva instituição de aposentadoria e pensões.

§ 2º A arrecadação das contribuições será feita, pelas instituições de aposentadoria e pensões e o seu produto será pôsto à disposição do SENAC, para aplicação proporcional nas diferentes unidades do país, de acôrdo com a correspondente arrecadação, deduzida a cota necessária às despesas de caráter geral. Quando as instituições de aposentadoria e pensões não possuírem serviço próprio de cobrança, entrará o SENAC em entendimento com tais órgãos a fim de ser feita a arrecadação por intermédio do Banco do Brasil, ministrados os elementos necessários à inscrição dêsses contribuintes.

§ 3º Por empregado entende-se todo e qualquer servidor de um estabelecimento, seja qual fôr a função ou categoria.

§ 4º O recolhimento da contribuição para o SENAC será feito concomitantemente com a da que fôr devida às instituições de aposentadoria e pensões de que os empregados são segurados.

Art. 5º Serão também contribuintes do "SENAC" as empresas de atividades mistas e que explorem, acessória ou concorrentemente, qualquer ramo econômico peculiar aos estabelecimentos comerciais, e a sua contribuição será calculada, apenas sobre o montante da remuneração paga aos empregados que servirem no setor relativo a esse ramo.

Art. 6º Ficarão isentos de contribuição os estabelecimentos que, a expensas próprias, mantiverem cursos práticos de comércio e de aprendizagem, considerados pelo "SENAC" adequados aos seus fins, não só quanto às suas instalações como no tocante à Constituição do Corpo docente e ao regime escolar. (Vide Lei nº 6.297, de 1975)

Parágrafo único. O estabelecimento beneficiado por este artigo obriga-se, porém, ao recolhimento de um quinto da contribuição a que estaria sujeito, para atender a despesas de caráter geral e de orientação e inspeção do ensino.

Art. 7º Os serviços de caráter educativo, organizados e dirigidos pelo SENAC, ficarão isentos de todo e qualquer imposto federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Os governos estaduais e municipais baixarão os atos necessários à efetivação da medida consubstanciada neste artigo.

Art. 8º O SENAC promoverá com as instituições de aposentadoria e pensões os entendimentos necessários para o efeito de aplicação do regime de arrecadação instituído no presente decreto-lei.

Art. 9º A Confederação Nacional do Comércio fica investida da necessária, delegação de poder público para elaborar e expedir o regulamento do SENAC e as instruções necessárias ao funcionamento dos seus serviços.

Art. 10. O regulamento de que trata o artigo anterior, entre outras disposições, dará organização aos órgãos de direção do SENAC, constituindo um Conselho Nacional e Conselhos Estaduais ou Regionais.

§ 1º Presidirá o Conselho Nacional do SENAC o presidente da Confederação Nacional do Comércio.

§ 2º Os presidentes dos Conselhos Estaduais ou Regionais serão escolhidos entre os presidentes das federações sindicais dos grupos do comércio, preferindo-se sempre o da federação representativa do maior contingente humano

§ 3º Farão parte obrigatoriamente do Conselho Nacional o diretor do órgão encarregado da administração das atividades relativas ao ensino comercial do Ministério da Educação e Saúde e um representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, designado pelo respectivo Ministro, e dos Conselhos Estaduais ou Regionais farão também parte representantes dos dois Ministérios, igualmente designados.

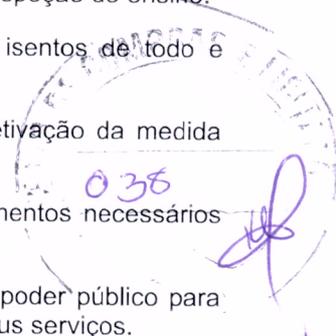
Art. 11. As contribuições de que trata este Decreto-lei serão cobradas a partir de 1 de janeiro de 1946, com base na remuneração dos segurados de 1945.

Art. 12. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1946, 125º da Independência e 58º da República.

JOSÉ LINHARES  
R. Carneiro de Mendonça  
Raul Leitão da Cunha

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.1.1946





**ATA DE POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA FECOMÉRCIO/PR E DOS DELEGADOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO – QUADRIÊNIO 2014/2018. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às 15:30 horas, realizou-se, na sede da Entidade (Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 7º andar, em Curitiba, Paraná) a solenidade de posse oficial da Diretoria e do Conselho Fiscal da Fecomércio/PR e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio, gestão 2014/2018, eleitos em 16 de maio de 2014. O ato foi presidido pelo **Senhor Darci Piana**, Presidente reeleito da Fecomércio/PR. **ABERTURA:** O **Senhor Presidente** agradeceu a presença de todos e, invocando a graça e proteção de Deus, declarou aberto o presente ato de posse. **PRESENTES À REUNIÃO:** Foram registradas as presenças de diretores da Fecomércio/PR, conforme as assinaturas constantes do "Termo de Posse" anexo. **PRONUNCIAMENTO DO SENHOR PRESIDENTE:** O **Senhor Presidente** fez, então, sucinto pronunciamento acerca das ações realizadas durante a gestão ora findada e agradeceu a todos os companheiros de Diretoria e Presidentes de sindicatos filiados pelo companheirismo e participação na condução dos destinos da Fecomércio/PR durante os últimos três anos. **POSSE OFICIAL:** Na sequência, o senhor Darci Piana passou a palavra ao **Sr. Luiz Fernando Busnardo**, Servidor da Superintendência Regional do Trabalho, neste ato representando o Ministério do Trabalho, que fez um breve pronunciamento acerca dos resultados alcançados em termos socioeconômicos no Estado do Paraná nos últimos anos, ressaltando a importante participação da Fecomércio/PR, que, sob uma gestão modernizadora, contribuiu para os excelentes indicadores paranaenses. Declarou, então, na qualidade de Representante do Ministério do Trabalho, empossados para o quadriênio 2014/2018 o Sr. Darci Piana, como Presidente

039

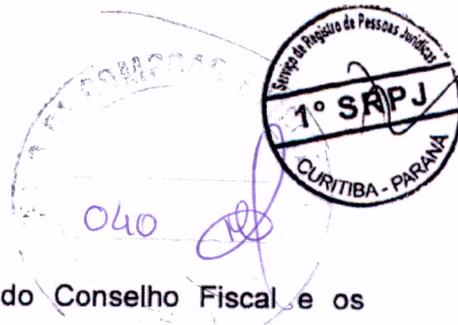
**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná**  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomeraciopr.com.br | www.fecomeraciopr.com.br

MARQUES DE TABELIONAR...  
Rua Condessa... Curitiba/PR  
nº 22-3581  
apresentado no... desta data 40021970\*\*\*\*  
Curitiba, 26 JUN. 2014 Paraná

<input type="checkbox"/> Marlene Baur Rumeo	<input type="checkbox"/> Mariana Cristina Longhi Vitcel
<input type="checkbox"/> Gisbéli Maria Frizon	<input type="checkbox"/> Thais Polli Pompilho
<input type="checkbox"/> Flávia Barboza de Souza	<input type="checkbox"/> Luana Francini Fazen

ENTRADA QUE O BELO FORA PAGO NA ULTIMA FOLHA



da Fecomércio/PR, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho da Confederação Nacional do Comércio. Em seguida, procedeu a leitura do "Termo de Posse" – a ser assinado por todos os Diretores presentes e apensado à presente ata –, que segue transcrito a seguir *na íntegra*: "Nós, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomércio/PR), bem como os Delegados Representantes da entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), eleitos para o quadriênio 2014/2018, iniciado nesta data e com término previsto para 22 de junho de 2018, assumimos solenemente o compromisso de respeitar o exercício do nosso mandato, a Constituição Federal, as Leis vigentes e o Estatuto da Entidade, colaborando da melhor forma possível para o crescimento e desenvolvimento da Instituição, dos sindicatos filiados e das empresas integrantes das categorias representadas. Firmamos o presente, cientes de que este documento é também válido como lista de presenças na posse oficial da Diretoria e Conselho Fiscal da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, e dos Delegados Representantes da Entidade junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo eleitos para o quadriênio 2014-2018 realizada nesta data, às 15h30min. Curitiba, 23 de junho de 2014". **COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO FISCAL E DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO:** Na sequência, o Sr. Presidente solicitou ao recém-empossado Diretor 1º Secretário, **Umberto Marineu Basso Filho**, que procedesse a leitura dos nomes que compõem a Diretoria, o Conselho Fiscal e a Representação da Fecomércio/PR junto ao Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio, a saber: Presidente: Darci Piana CPF: 008.608.089-04 – Dasa Consultoria Ltda

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR

**Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná**  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercompr.com.br

MARQUES 10º ADELTONATO DE OLIVEIRA  
LEITIANI DE OLIVEIRA  
Rua Curitiba, 23-3581  
apresentado no...  
Curitiba, 26 JUN. 2014  
Paraná

<input type="checkbox"/> Marlene Board Rosero	<input type="checkbox"/> Mariana Cristina Longhi Vitcel
<input type="checkbox"/> Giseli Maria Frizon	<input type="checkbox"/> Thais Polli Pompilio
<input type="checkbox"/> Flavio Roberto de Souza	<input type="checkbox"/> Leana Francielli Frizon



CNPJ: 88.121.371/0001-72; 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt CPF: 027.533.089-34 – Ari Faria Bittencourt – ME CNPJ: 76.182.625/0001-83; 2º Vice-Presidente: Paulo Cesar Nauaiack CPF: 320.771.659-87 – Paulo Cesar Nauaiack CNPJ: 81.041.865/0001-06; 3º Vice-Presidente: Luiz Carlos Borges da Silva CPF: 221.963.159-15 – Opinião Imobiliária Ltda CNPJ: 79.794.962/0001-10; 4º Vice-Presidente: Paulo Herminio Pennacchi CPF: 069.840.299-53 – Pennacchi & Cia Ltda CNPJ: 95.410.163/0007-44; 5º Vice-Presidente: Carlos Rodrigues do Nascimento CPF: 100.356.999-49 – Wadipel Comércio de Papeis Ltda CNPJ: 79.801.601/0001-53; 6º Vice-Presidente: José Alex Gonçalves Figueira CPF: 084.371.328-35 – José Alex Gonçalves Figueira - ME CNPJ: 84.896.885/0001-49; 7º Vice-Presidente: Ulisses Piva CPF: 396.094.139-00 – Jandrei Armarinhos Ltda CNPJ: 76.641.240/0001-37; 8º Vice-Presidente: Edenir Zandoná Junior CPF: 254.544.129-53 – Farmácia Drogabá Ltda CNPJ: 75.079.574/0001-04; 9º Vice-Presidente: Ali Saadeddine Wardani CPF: 100.970.589-04 – Móveis Karina Ltda CNPJ: 76.893.361/0001-76; 10º Vice-Presidente Câmara do Comércio Atacadista: Paulo Beal CPF: 476.222.539-87 – Cia Beal de Alimentos CNPJ: 78.116.670/0001-65 ; 11º Vice-Presidente Câmara do Comércio Varejista: Pedro Joanir Zonta CPF: 094.576.669-68 – Condor Super Center Ltda CNPJ: 76.189.406/0001-26; 12º Vice-Presidente Câmara de Agentes Autônomos: João Inácio Kreuz CPF: 224.867.049-49 – João Inácio Kreuz & Cia Ltda CNPJ: 76.885.953/0001-46; 13º Vice-Presidente Câmara de Assuntos do Mercosul: Valter da Silva Barros CPF: 142.527.409-91 - Eletrobarros Materiais Elétricos Ltda CNPJ: 82.462.250/0001-08; 14º Vice-Presidente Câmara de Turismo: Luiz Sérgio Wozniaki CPF: 274.487.979-72 – Digidata Consultoria e Serviços de Processamento de Dados Ltda CNPJ: 79.193.363/0001-40; 15º Vice-Presidente Câmara de Mediação e Arbitragem: José Canisso CPF: 232.509.419-72 – Campolarguense Porcelanas Personalizadas Ltda CNPJ: 95.405.551/0001-41; DIRETORES SECRETÁRIOS:

041

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná**  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001– Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercompr.com.br

MARQUELY DE LACERDA DE MOTA  
Rua C. Rodrigues Alves, 100 - Colégio Lacerda, 09 Curitiba/PR  
141.377.333-3333 Fax: 3223-1581  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data \*\*\*\*40021970\*\*\*\*  
Curitiba, 26 JUN. 2014 Paraná

<input type="checkbox"/> Marilene Haug Runow	<input type="checkbox"/> Mariana Cristina Longhi Vicei
<input type="checkbox"/> Gabriel Matta Frizon	<input type="checkbox"/> Thais Pelli Pontillo
<input type="checkbox"/> Jéssica Barros de Souza	<input type="checkbox"/> Luana Prates Frizon

SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS



1º Secretário: Umberto Marineu Basso Filho CPF: 716.592.009-97 – Babim Calçados Ltda CNPJ: 02.637.716/0001-20; 2º Secretário: Luiz Gonzaga Fayzano Neto CPF: 002.721.679-91 – Sul Brasileira Tintas Ltda CNPJ: 76.528.710/0001-50; 3º Secretário: Roberto Martins CPF: 024.462.279-53 – Comercial Satélite de Produtos de Telecomunicações Ltda CNPJ: 76.222.231/0001-01; DIRETORES TESOUREIROS: 1º Tesoureiro: Sigismundo Mazurek CPF: 000.430.369-53 – Rei das Fechaduras Ltda CNPJ: 77.620.599/0001-90; 2º Tesoureiro: Nelson José Bizoto CPF: 203.400.799-91 – Leve Equipamentos Ltda CNPJ: 08.248.374/0001-32; 3º Tesoureiro: Nelcir Antônio Ferro CPF: 431.453.379-04 - Ralliffer Comércio de Medic. e Perfumaria Ltda CNPJ: 05.609.345/0001-60; DIRETORES PARA ASSUNTOS SINDICAIS: Flávio Kanaan Nabhan CPF: 809.199.609-87 – Auto Ricci S.A. CNPJ: 00.282.862/0001-54, José Alberto Pereira CPF: 236.707.509-06 – Surfamon Produtos e Serviços Óticos Ltda CNPJ: 81.763.625/0001-07 , José Carlos Loureiro Neto CPF: 686.346.769-00 – J.C. Loureiro Neto & Cia Ltda CNPJ: 81.472.680/0002-48, Gélcio Miguel Schibelbein CPF: 319.140.479-15 – Henvida Organizações Ltda CNPJ: 09.722.520/0001-82; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE TRABALHO: Abrão José Melhem CPF: 079.161.679-72 – Melhem & Cia Ltda CNPJ: 77.883.239/0001-81, Cristiane Guimarães Boiko Rossetim CPF: 804.299.809-06 – Cristiane Guimaraes Boiko Rossetim - ME CNPJ: 80.225.501/0001-05, Claudinei Herrero CPF: 490.821.759-91 – C Herrero Confecções - ME CNPJ: 00.992.993/0001-25, Francisco Leite CPF: 322.122.839-20 – FGL Celulares e Equipamentos Eletrônicos Ltda CNPJ: 06.932.927/0001-46; DIRETORES PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS: Everton Calamucci CPF: 321.159.469-87 – Despachante Autônomo Matrícula: 0101073-5, Antonio Barea CPF: 028.885.729-15 - Distribuidora de Medicamentos Anbfarma Ltda CNPJ: 73.773.129/0001-06, Neuri Nilo Garbin CPF: 285.345.069-49 – N. Garbin & Cia Ltda CNPJ:

042

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná**  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001 – Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercompr.com.br

ALVARÁ DE CANCELAMENTO DE NOTAS  
Rua Cândido de Abreu, 200 - Curitiba/PR  
Fone: 3223-7313 Fax: 3223-3581  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nº 40021970\*\*\*  
Curitiba, 26 JUN. 2014 Parana

<input type="checkbox"/> Mariana Basset Romano	<input type="checkbox"/> Mariana Cristina Luoghi Vinel
<input type="checkbox"/> Giseli Maria Pflanz	<input type="checkbox"/> Thais Felli Potquilha
<input type="checkbox"/> Fábio Inácio de Souza	<input type="checkbox"/> Lívia Francisca Pflanz

CERTIFICADO QUE O ORIGINAL ESTÁ FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



78.421.047/0001-16; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL: José Mariolí Simão CPF: 244.723.879-72 – Farmácia Serena Ltda CNPJ: 78.110.533/0001-13, Carlos Antônio Amaral Monteiro CPF: 362.047.069-34 – Autônomo - Matrícula nº 418, João Batista Silva Campos CPF: 038.261.120-91 – Decoradora Decampos Ltda CNPJ: 76.887.728/0001-49; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE CRÉDITO: Roberto Hernando Barco CPF: 463.220.519-20 – Bilhares Palacio dos Esportes Ltda – EPP CNP: 76.100.601/0001-38, Ademair Bayer CPF: 046.417.601-87 – BZS Informática Ltda CNPJ: 01.151.247/0001-71, Enéas dos Santos Brum CPF: 042.559.339-87 - Agência Brum de Revistas Ltda CNPJ: 78.210.895/0001-86; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO: Danilo Tombini CPF: 006.932.949-49 - Comercio de Moveis Tombini Ltda – ME CNPJ: 76.410.661/0001-57, Antônio Carlos Parieti CPF: 063.235.299-04 - New Face Cabeleireiros – Licença 061.816/2008, Luís Carlos Favarin CPF: 279.992.119-15 - Ciamáquinas Ofcce Ltda CNPJ: 09.243.582/0001-93; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR: Saul Chuny Zugmann CPF: 005.590.919-15 - Compensados e Laminados Lavrasul S/A CNPJ: 83.187.930/0001-23, Gumercindo Ferreira dos Santos Junior CPF: 027.096.618-88 – Super G Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda CNPJ: 05.797.331/0001-18; DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIO: Liliana Ribas Tavarnaro CPF: 252.706.649-68 – Tavarnaro Imóveis Ltda CNPJ: 76.165.778/0001-12, Luciano Giongo Tomazini CPF: 008.821.099-52 Imobiliária Cilar Ltda CNPJ: 76.577.287/0001-89; CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS: 1º Wanderley Antônio Nogueira CPF: 111.858.999-87 - Embrepar Distribuidora de Peças Ltda CNPJ: 75.592.006/0001-02, 2º Agostinho Francisco Sabadin CPF: 125.311.629-68 - Copeçal Comércio de Peças e Acessórios Ltda CNPJ: 76.430.321/0001-98, 3º Francisco Macedo Machado CPF: 016.461.509-10 - Flora Tassy Ltda CNPJ:

043

**2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR**  
Registro de Pessoas e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mauá, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná**  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar – Mercês – CEP 80410-001 – Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercompr.com.br | www.fecomercompr.com.br

MARQUE O SEU TIPO DE NOTAS

101 3225-3905 3225-3913 Fax: 3223-3581  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado no dia 26 JUN 2016 às 14:02:1970

Curitiba, 26 JUN, 2016 Parana

Marlene David Romero  Márcio Cristiano Longhi Vitel  
 Gisele Maria Frenzen  Thais Peth Pomphilo  
 Flavio Jorge A. Souza  Edson Cristiano Frenzen

CONFIRMAR QUE O SELLO FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA



76.078.716/0001-73; MEMBROS SUPLENTEs: 1º Ari dos Santos CPF: 025.058.519-72 - DPS - Distribuidora de Peças Santos Ltda CNPJ: 04.634.168/0001-00, 2º Omar Rachid Fatuch CPF: 000.099.549-53 - Omar Rachid Fatuch CNPJ: 76.501.303/0001-50, 3º Maria Deli Medeiros de Medeiros CPF: 743.070.029-20 - D'Work Comercial de Manufaturados Ltda CNPJ: 01.679.418/0001-30; SUPLENTEs DA DIRETORIA: 1º Osnei José Simões Santos CPF: 580.379.509-72 - Avant Comércio de Papéis Ltda CNPJ: 11.188.313/0001-31; 2º Sandro Augusto Sabadin CPF: 797.105.229-49 - Sanco Distribuidora de Auto Peças Ltda CNPJ: 08.476.213/0001-04; 3º Cesar Moro Tozetto CPF: 597.776.059-00 - Tozetto & Cia Ltda CNPJ: 80.221.013/0001-20; 4º Juarez Berti Frizzo CPF: 332.479.609-10 - Polifreios Representações Comerciais Ltda CNPJ: 04.169.495/0001-38; 5º Plinio Destro CPF: 015.803.109-15 - Destro Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 80.334.709/0001-62; 6º Zildo Costa CPF: 071.939.129-68 - Eletrônica Modelo Comércio de Peças Ltda CNPJ: 76.535.079/0001-17; 7º Adilson Emir dos Santos CPF: 443.036.539-34 - BJ Santos & Cia Ltda CNPJ: 81.136.483/0001-58; 8º Camilo Turmina CPF: 233.669.079-91 - CT Joalheiria Ltda CNPJ: 75.994.632/0001-17; 9º Rogério Vosnika CPF: 393.497.809-68 - Pactual Comércio e Importação Ltda CNPJ: 05.165.237/0001-46; 10º Aida Santos Assunção CPF: 348.845.729-04 - Floricultura Flor & Arte Ltda CNPJ: 01.332.367/0001-75; 11º Elione Rodrigues de Freitas CPF: 526.329.469-72 - Supermercado Freitas Ltda CNPJ: 14.346.533/0001-34; 12º João Valdenir Schemberg CPF: 408.137.039-72 - JVS Peças e Serviços Automotivos Ltda CNPJ: 80.170.749/0001-16; 13º José Carlos Strassi CPF: 604.976.709-25 - Strassi Confecções Ltda CNPJ: 07.734.059/0001-52; 14º Itacir Grando CPF: 013.062.869-72 - Ferragens Grando Ltda CNPJ: 76.888.296/0001-90; 15º Horst Adelberto Waldraff CPF: 004.210.579-04 - Comercial Bandeirante Ltda CNPJ: 81.636.615/0001-00; 16º João Manne CPF: 002.443.259-87 - João Manne & Cia Ltda CNPJ:

044

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR  
Registro de Títulos e Documentos  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Mal. Decódero, 320 - Sala 504  
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná  
R. Visconde do Rio Branco 931/ 6º andar - Mercês - CEP 80410-001 - Curitiba/PR  
TEL + 55 41 3883 4500 | FAX + 55 41 3883 4502 | 3883 4503  
CNPJ 02.818.811/0001 - 20 | federacao@fecomercioopr.com.br | www.fecomercioopr.com.br

RECEBIMOS DO(S) SUBSCRITOR(ES) O ORIGINAL DO(S) TÍTULO(S) DE NOTAS  
RUA CHALINA LOPRETTI, 69 - CURITIBA/PR  
TEL: 3222-7113 / 3224-7313 - FAX: 3223-3581  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e sua data é 40021970\*\*\*\*  
Curitiba, 26 JUN. 2014/10 Paraná

<input type="checkbox"/> Mariana Izard Romero	<input type="checkbox"/> Mariana Cristina Longhi Vicei
<input type="checkbox"/> Giseli Maria Frizzo	<input type="checkbox"/> Thais Polli Pomplio
<input type="checkbox"/> Lívia Barros de Souza	<input type="checkbox"/> Luana Elisabete Elmer

RECEBIMOS DO(S) SUBSCRITOR(ES) O ORIGINAL DO(S) TÍTULO(S) DE NOTAS



**PORTARIA ESPECIFICA N.º 174/2013**

**"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA"**

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

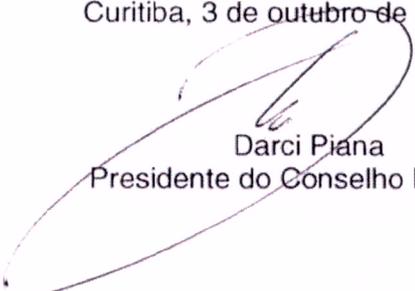
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1092/2013, que aprova o novo plano de Cargos e Salários da Instituição,

**RESOLVE**

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **Vitor Salgado Monastier**, para o exercício das funções gratificadas de Diretor Regional, Grau 1 e Gerente Executivo da Unidade Editora SENAC (nível IV), Grau 1, percebendo o valor correspondente a maior remuneração.

Art. 2.º Esta Portaria Específica entra em vigor em 1.º de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 126/2011, de 28 de dezembro de 2011.

Curitiba, 3 de outubro de 2013.

  
Darci Piana  
Presidente do Conselho Regional



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **523.562-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2010

NOME: **VITOR SALGADO MONASTIER**

FILIAÇÃO: **ACYR MONASTIER**  
**MARIA DE LOURDES SALGADO MONASTIER**

NATURALIDADE: **CURITIBA/PR** DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1947

DOC. ORIGEM: **COMARCA=CURITIBA/PR, 1 ZONA**  
**C.CAS=453, LIVRO=116, FOLHA=82**

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **523.562-6**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTeira DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO DE PRODUÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO  
 FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTARIOS  
 CURITIBA - JUN. 2010

NOTARIAS ROSA FLORES RODRIGUES  
 CRISTINA DE CARVALHO  
 XAVIER GARBINI KRUGER  
 ESCREVENTES: ROSA FLORES RODRIGUES, CRISTINA DE CARVALHO, XAVIER GARBINI KRUGER

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO: **27.12.47** INSCRIÇÃO AO CPF: **061.315.149-68**

CONTRIBUINTE: **VITOR SALGADO MONASTIER**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO DE PRODUÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO  
 FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTARIOS  
 CURITIBA - JUN. 2010

NOTARIAS ROSA FLORES RODRIGUES  
 CRISTINA DE CARVALHO  
 XAVIER GARBINI KRUGER  
 ESCREVENTES: ROSA FLORES RODRIGUES, CRISTINA DE CARVALHO, XAVIER GARBINI KRUGER

047

*[Handwritten signature]*

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.541.088/0012-08</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UNID. DE EDUC. PROF. E TEC. DO SENAC EM CASTRO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>85.93-7-00 - Ensino de idiomas</b> <b>85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>85.31-7-00 - Educação superior - graduação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>307-7 - Serviço Social Autônomo</b>		
LOGRADOURO <b>R ALFREDO LUIZ DE MATTOS</b>	NÚMERO <b>273</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.165-030</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASTRO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CASTRO@PR.SENAC.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 3233-8650</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

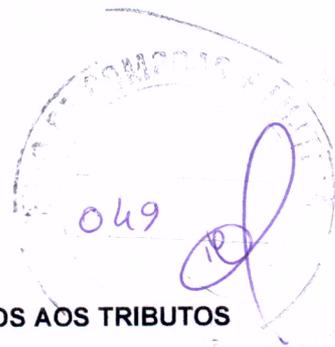
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/09/2019** às **10:04:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**  
**CNPJ: 03.541.088/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:34:05 do dia 24/09/2019 <hora e data de Brasília>.

**Válida até 22/03/2020.**

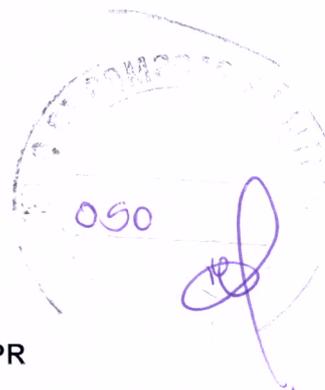
Código de controle da certidão: **8915.B223.6EFB.B182**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020560769-16



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.541.088/0012-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
C.N.P.J: 77.001.311/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 11498/2019

**[Contribuinte]**

Nome/Razão: 370428 - SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
CNPJ/CPF: 03.541.088/0012-08  
Endereço: RUA ALFREDO LUIZ DE MATOS, 273  
Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: Castro - PR

**[Finalidade]**

PARA FINS DE DIREITO.

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

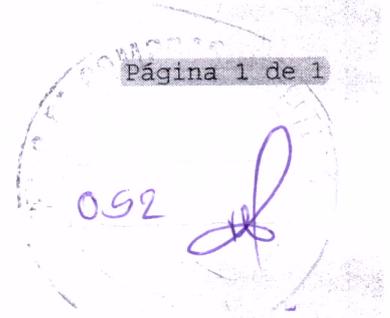
CASTRO, 28 de agosto de 2019.

Emitido em: 28/08/2019 14:32:23



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: **03.541.088/0012-08**

Certidão nº: 184774821/2019

Expedição: 25/09/2019, às 13:24:47

Validade: **22/03/2020** - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.541.088/0012-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

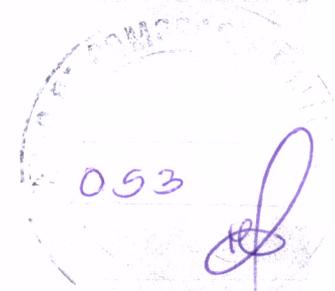
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.541.088/0012-08

**Razão Social:** SENAC SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

**Endereço:** RUA ALFREDO LUIZ DE MATTOS 273 / CENTRO / CASTRO / PR / 84165-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

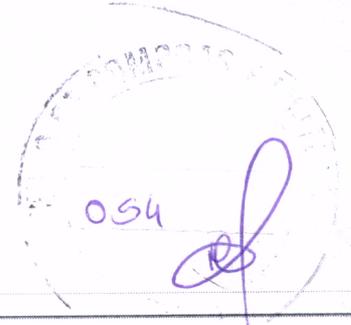
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2019 a 12/10/2019

**Certificação Número:** 2019091303524056347525

Informação obtida em 25/09/2019 13:25:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



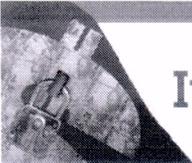
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	03541088001208
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03541088001208!



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2019 às 13:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.541.088/0012-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8B.9422.1A69.F514



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de setembro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 9942/2019

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019. OBJETO: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 35/2019, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	102.050,02

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



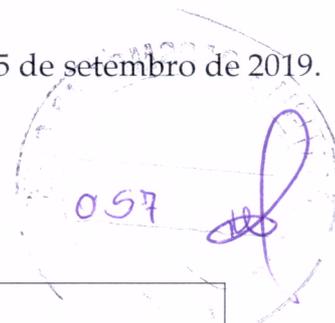
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 25 de setembro de 2019.

### PARECER JURÍDICO



Protocolo nº 9942/2019
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 35/2019
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
ASSUNTO: Contratação do SENAC para condução de cursos

#### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Contratação do SENAC para condução de cursos.

Segundo a Secretaria a aquisição é para atender as necessidades do Município quanto à realização dos cursos em benefício da população conforme constante no Termo de Referência anexo (pg 03).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03 a 05);
- c) Descritivo dos cursos (pg 06 a 16);
- d) Cópia do Plano de Ação (pg 17 a 24);
- e) Termo de adesão ao programa ( pg 25 a 29);
- f) Previsão Orçamentária (pg 36);
- g) Parecer Jurídico inicial (pg 31 a 34);
- h) Documentação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL:



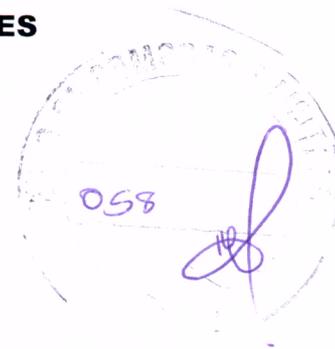


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lei que instituiu o SENAC;  
Ata de posse da diretoria;  
Portaria;  
Documentos do Responsável;  
Comprovante de Inscrição no CNPJ;  
Certidão Negativa de Débitos Federais;  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;  
Certificado de Regularidade com o FGTS;  
Consulta de inexistência de impedimentos TCE/PR;  
Certidão negativa CNJ.



Passemos a análise jurídica.

## II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade,





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - [asocial@jaguaraiava.pr.gov.br](mailto:asocial@jaguaraiava.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO:

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;*

Tendo em vista o OBJETO da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 8.666/93 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.





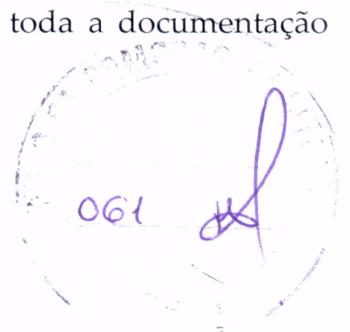
## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o objeto se adequa à lei bem como toda a documentação exigida do licitante/fornecedor consta dos autos.

#### **IV. CONCLUSÃO:**



**ANTE O EXPOSTO**, os trâmites do presente processo atendem as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** à homologação do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer,

S. M. J.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**

**OAB/PR 65.560**

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 35/2019

Processo Adm.: 218/2019

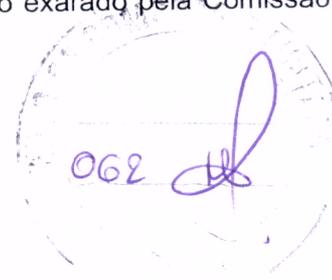
Data do Processo: 25/09/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 218/2019  
 b) **Nr. Licitação:** 35/2019 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 25/09/2019  
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
1 - CURSO CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA SENAC. Conforme conteúdo programático estabelecido. Carga horária: 260h. reserva de 30 vagas para participantes. - Marca:	SV.	1,000	70.000,0000	R\$ 70.000,00
2 - OFICINA BÁSICA DE MAQUIAGEM - SENAC. Conforme conteúdo programático estabelecido. Carga horária: 45h. Reserva de 20 vagas para participantes. - Marca:	SV.	1,000	11.250,0000	R\$ 11.250,00
3 - DESIGN DE SOBRANCELHAS SENAC - Conforme o conteúdo programático. Carga horária: 15h. Reserva de 20 vagas para participantes - Marca:	SV.	1,000	4.800,0000	R\$ 4.800,00
4 - OFICINA BÁSICA DE MANICURE E PEDICURE SENAC - Conforme o conteúdo programático. Carga horária: 60h. Reserva de 20 vagas para participantes - Marca:	SV.	1,000	16.000,0000	R\$ 16.000,00
5 - CURSO MANICURE E PEDICURE SENAC - Conforme o conteúdo programático. Carga horária: 160h. Reserva de 20 vagas para participantes - Marca:	SV.	1,000	0,0100	R\$ 0,01
6 - INFORMAÇÕES SOBRE ATRATIVOS TURÍSTICOS SENAC - Conforme o conteúdo programático. Carga horária: 21h. Reserva de 30 vagas para participantes - Marca:	SV.	1,000	0,0100	R\$ 0,01

**Total fornecedor:** R\$102.050,02

**Total geral:** R\$ 102.050,02

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	12.001.08.122.0003.2034.3.3.90.39.00	R\$ 102.050,00

Jaguariaíva, 25/09/2019

.....  
 José Sloboda  
 Prefeito



Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2019.

JOSE SLOBODA
Prefeito
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças
NARA GISELE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº35/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.151.151-38, néste ato representado pelo SR 7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx 70, Mandado e Funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 28/01/2019 até 22/03/2019, em nome do contratado SIDNEI DE JESUS RODRIGUES, CPF 805.535.169-49.

Jaguariá, 20 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO

Republidado por incorreção.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Autos nº 6213/2019
Investigado: Roger Diego Santos de Souza

I. RELATÓRIO

Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verifiquei que:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 420/2019 para apurar fatos e responsabilidades do servidor Roger Diego Santos de Souza ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação B, matrícula 3.193, o qual, segundo consta no protocolo nº 6213/2019, na data de 29/05/2019 teria deixado o veículo público em sua residência sem autorização do seu superior hierárquico.

Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 012/2019 para apurar os fatos.

Instaurado o processo foram autuados os documentos; após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva de duas testemunhas e o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização do investigado pela infração do art. 121, inciso III, da Lei Municipal 2155/10, por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável a Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de pena de suspensão de 01 (um) dia, conforme previsão do art. 135º da Lei Municipal 2155/10.

É o relatório do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamentos.

Abstrai-se dos autos, em síntese, que o investigado na data de 25/03/2019, guardou por 03 (três) noites o veículo de propriedade do município de Jaguariá em sua residência sem autorização expressa do seu superior hierárquico.

1. Art. 21. São deveres do servidor: II - observar as normas legais e regulamentares. 2. Art. 135. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas puníveis com advertência e de violação das demais proibições que não impliquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

O processo mereceu cuidadosa análise, pois é dever do servidor observar as normas legais e regulamentares.

Na instrução probatória foi realizada a oitiva do investigado e de duas testemunhas, seguem abaixo uma síntese dos depoimentos:

DEPOIMENTO DE AMALIA CRISTINA ALVES

(...) Que na data de 29 de maio de 2019, fez o requerimento para a instauração do procedimento disciplinar em face do servidor Roger Diego Santos de Souza, tendo em vista que o motorista tem guardado o veículo em sua casa; Que o deponente é motorista da secretaria de saúde; Que o investigado realiza viagens para levar pacientes; Que os motoristas da saúde basicamente viajam um dia viagem entre duas ou três vezes na semana, ou até mais; Que os horários de saída devem ficar guardados na garagem ou do lado da Fisioterapia até a garagem da Ciané, nesse caso locais; Que o motorista tem que se deslocar até a garagem para pegar o veículo; Que as informações do GPS são da localização da residência do investigado, com endereço da casa dele; Que chegou para a deponente as informações de outros motoristas, na verdade uma denúncia porque o investigado poderia guardar o veículo em casa e demais não; Que a deponente informou não estava ligado, concluiu ter vindo estas reclamações novamente; Que assim foi averiguado o GPS e confirmado que o veículo estava lá na casa do investigado; Que ao investigar o GPS observou-se que quando chegava de viagem, ou ainda assim tivesse que sair de madrugada, foi localizada a spin na casa dele, para sair no outro dia cedo; Que os fatos foram constatados por denúncias de outros motoristas; Que a denúncia se deu da forma assim, "porque ele pode e gente não pode"; Que na verdade ninguém pode; Que o chefe imediato dele é Claudiane; Que quando da parte do RG dos motoristas e o chefe dos veículos é o Beto; Que a deponente chamou o investigado para conversar, pediu para que isso não acontecesse mais; Que por todos os motivos, coloco-se a deponente aqui para uma reclamação de outros motoristas; Que o carro deve ficar guardado no local que não seja a garagem da prefeitura; Que não existiu nenhuma justificativa da secretaria para que o investigado tivesse guardado o veículo em sua residência;

DEPOIMENTO DE CLAUDIANE DROBENKO

(...) Que a deponente é chefe imediata do deponente; Que a deponente ficou sabendo pela Secretaria de Saúde a respeito de que o motorista estava guardando o carro em sua residência; Que a deponente colocou a deponente a par da situação; Que havia perguntado a deponente se esta sabia do fato do investigado estar guardando o seu veículo em casa, a deponente informou que não sabia; Que a deponente informou que algumas vezes o horário é de 17:30h; Que a deponente coordena as viagens a ser realizadas realizadas pelo investigado, são na maioria das vezes na madrugada; Que os motoristas viajam na maioria das vezes o horário é 3 horas da manhã, duas horas da manhã; Que sempre viajam na madrugada; Que os motoristas tem que guardar o veículo na garagem da Ciané onde são guardados todos os veículos; Que o investigado não tem nenhuma reclamação dele; Que também, não existem reclamações de pacientes dele; Que se aconteceu não foi perdido algum depoimento; Que podem acontecer não só com ele como os demais motoristas; Que não sempre é aceitado para que sempre o paciente chegue na hora; Que, nestes casos para faltar; Que existem a carga horária de 8 horas mas sempre não ultrapassa esse horário; Que quando viajam 3 horas da manhã, a carga horária não ultrapassa; Que para não subarregar os motoristas, viajam um dia sim e o outro não; Que quando os motoristas não estão em viagem eles realizam serviços de sempre estão presentes; Que o investigado não tem problema de relacionamento com os demais colegas; Que não existiu nenhuma justificativa para que o veículo fosse guardado em casa do investigado; Que o veículo não foi autorizado; Que os motoristas tem conhecimento de que os veículos devem ser guardados em uma das 2 de motoristas para circulação dos veículos; Que o investigado é para casos leves; Que na maioria das vezes ele não dirige van, micro, somente carros leves; Que é veículo leve como os pesados.

ROGER DIEGO SANTOS DE SOUZA - Interrogatório

(...) Que é verdade que deixava o veículo spin de propriedade do Município, guardado em sua residência por três vezes; Que por motivos de praticidade neste período, deixava o carro na garagem de sua casa, em razão de que fazer viagem não mudava; Que quando saía para trabalhar saía com o veículo em sua residência; Que no horário normal das 8:00 às 17:00h; Que as viagens realizava geralmente saídas às 2 horas da manhã; Que não se recorda se nestes dias teve algum anterior e segundas; Que quando realiza viagens, geralmente chega na cidade às 8:30 da noite, sempre quando tem viagens um dia; Que o interrogado não se recorda se nestes dias teve viagens; Que apenas recorda que o veículo

nestas três vezes ficou em sua residência; Que o interrogado tem duas crianças pequenas e ao local da viagem sempre é sua esposa quem o leva até o local onde fica o veículo; Que geralmente está na garagem da Ciané; Que na garagem da Ciané tem 6 vagas, conforme os veículos não chegando já vai preenchendo as vagas; Que assim sempre e sua esposa que o leva onde está o veículo para sair; Que quando nestes dias a nem encontrar-se de noite; Que quando a esposa sai para levar o filho de noite e mais o nem tem que ir juntos; Que assim tinha como levar; Que também não pode ir com o veículo para deixar no local; Que não possui o veículo para trabalhar em dois empregos; Que se o interrogado não tem outros veículos; Que o interrogado trabalha a 11 anos na Prefeitura; Que os dias foram 21, 26 e 27 de maio; Que se não tiver viagens o interrogado estará com outros motoristas; Que o veículo não fica parado o dia todo; Que o veículo não há de sair, ou seja nas 3 horas da manhã em uma das garagens; Que não há de sair; Que o interrogado é o único habilitado; Que os motoristas 25 vinde e cinco motoristas incluem-se a secretaria e o hospital; Que o tipo de viagem que realiza é para oncologia; Que é comum chegar a ponto; Que pode registrar nos dois pontos, na Secretaria ou na garagem da Ciané; Que somente quando precisa trazer emergências urgentes liga para o farmacêutico Rogério e entrega na Secretaria; Que madrugada que que retornar novamente a viajar; Que isso pode acontecer quando está muito apurado; Que provavelmente nestes dias em destaque não aconteceu.

Após as oitivas, a Comissão Processante entendeu pela necessidade de indicar o investigado, nos termos do art. 121, III da Lei Municipal 2155/10, fls. 28-32. O investigado apresentou defesa no prazo concedido.

Na defesa, fls. 35-41, o investigado afirmou que em virtude de sua filha estar doente, não havia possibilidade de sua esposa o levar até a garagem do município para deixar o veículo e iniciar o seu trabalho, dessa forma, o investigado confessou que qualquer autorização de sua chefia para que houvesse tal atitude.

Diante do exposto acima, é necessário tecermos considerações com escopo no deslinde da causa.

Em que pese o alegado pela defesa, podemos afirmar categoricamente que houve o cometimento do ato fático, já que as provas cartadas nos autos não deixam dúvidas.

As provas documentais lançadas nos autos que deram início ao processo, somadas aos testemunhos e confissão do investigado, comprovam-se, bem analisada a questão a Duta Procuradora Geral, o qual fez um paralelo dos depoimentos, que qualquer autorização de sua chefia para que houvesse tal atitude.

Primeiramente Amália esclarece que tendo em vista que o motorista tem guardado o veículo da secretaria em sua casa, e juntamente com a pedido foi juntado as informações do GPS do veículo; que o deponente é motorista da secretaria de saúde; Que o investigado realiza viagens com carro pequeno, geralmente para Ponta Grossa, Curitiba, Campo Largo; Que viaja para levar pacientes.

Neste diapasão, Claudiane esclarece que os motoristas podem deixar o veículo na garagem da fisioterapia, os carros pequenos, ou na garagem da Ciané onde são guardados todos os veículos, e que não existiu nenhuma justificativa para que o veículo ficasse na casa do investigado, de forma que nunca foi autorizado.

Deste modo, colocando-se numa linha do tempo, cada depoimento preencheu o espaço temporal dos fatos ocorridos, sendo que todos relataram com minúcias sobre as atitudes do investigado incompatíveis com o serviço público.

A defesa do investigado não trouxe qualquer prova contrária a afirmação das testemunhas sobre as atitudes do servidor em seu cometimento do ato de propriedade do município por 03 (três) noites em sua residência. Ademais, o investigado confessou os fatos, apenas justificando-os, entretanto, sem qualquer lastro probatório mínimo que fizesse com que sua tese tivesse êxito.

Não se pode furta-se de punir a atitude reprovável do servidor, por não observar as normas legais e regulamentares previstas no Estatuto do Funcionário Público, causando prejuízos à imagem da Administração Pública, uma vez que sua atitude de levar o veículo de propriedade do município para sua residência desmoraliza a Administração Pública.

Diante do que foi exposto, conclui pela responsabilização do investigado, o qual infringiu o artigo do art. 121, III - observar as normas legais e regulamentares da Lei Municipal nº 2.155/10.

Gize-se, que o investigado não possui infração disciplinar.

3. DISPOSITIVO

Ante o exposto, tendo em vista as provas colhidas no caderno processual julgo procedente o presente processo administrativo disciplinar, e condeno o servidor ROGER DIEGO SANTOS DE SOUZA a pena de suspensão de 01 (um) dia, sem pagamento dos vencimentos e sem contagem do tempo de suspensão como tempo de serviço, por qualquer efeito.

A vista do presente julgamento, determino seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Injeveira Oficial do Município.

Cumpra-se
Jaguariá-Pr, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o conserto de Micro-ônibus, compreendendo a prestação de serviços com o fornecimento de peças, conforme solicitado pelo Departamento de Transporte Escolar, ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de outubro de 2019 às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar, no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguaria.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 25 de setembro de 2019.
José Sloboda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2019

OBJETO: Alienação de veículos e bens móveis inservíveis do município de Jaguariá, ABERTURA: 30 de outubro de 2019 às 9h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar, no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguaria.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariá, 26 de setembro de 2019.
Elo Zub Junior
LEILÃO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019
Processo licitatório nº 218/2019

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTROPR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019, Dispensa de Licitação Nº 35/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1137/2019

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0012-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 102.050,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 25/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019
Processo licitatório nº 202/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE 700 TONELADAS DE CBUQ PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS de acordo com as especificações discriminadas na relação anexa do Pregão Presencial nº 123/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1138/2019

CONTRATADO: R. HAYAR EIRELI - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.120.085/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 273.000,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/09/2019

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019
Processo licitatório nº 212/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto Aquisição de Pulseiras para identificação de pacientes para atender à demanda Hospital Municipal Carolina Lupen.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ/PR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1139/2019

CONTRATADO: MED ID COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EIRELI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 30.035.116/0001-80 VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.553,50. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 26/09/2019

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO, PROTOCOLO Nº9761/2019, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ E A ULT UNIÃO LATINO AMERICANA, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 431/2019, ESTAGIÁRIO: EMANUEL ESDRAS RUMPH, RG Nº XX.XXX.627-3SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.279-89, BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, VIGÊNCIA: 26/08/2019 ÀTE 26/08/2020.

EXTRATO - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO, PROTOCOLO Nº9436/2019, CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ E A ULT UNIÃO LATINO AMERICANA, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 432/2019, ESTAGIÁRIA: ROBIELY LUCIA KULEZTA DE OLIVEIRA, RG Nº XXX.XXX.987-0SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.979-52, BOLSA ESTÁGIO, CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS, VIGÊNCIA: 20 DE AGOSTO DE 2019 ÀTE 20 DE AGOSTO DE 2020.

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2018, Prorrogação o prazo pelo período de 60 dias a 2019 até 4 de novembro de 2019, CONTRATADO: PRADO & PRADO LTDA, CNPJ Nº 23.153.183/0001-80, REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1140/2019, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁ, OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação pela CAIXA, dos serviços previstos na cláusula Primeira do Edital de licitação, REMUNERAÇÃO À CAIXA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS: O CONTRATANTE PAGARÁ À CAIXA PELOS TÍTULOS de acordo com o serviço prestado, conforme especificado na cláusula sexta de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por linha de horário usado, REMUNERAÇÃO DA CAIXA AO MUNICÍPIO: conforme especificado na cláusula sétima o valor total estimado é de R\$ 508.223,72 (quinhentos e oito mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), VIGÊNCIA: AO MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB - nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferra de Barros, 889 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaria.pr.gov.br



Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.001 Gestão Administrativa  
Funcional: 08.122.0003 Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 306

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/10/2019		-51.315,30	70.000,00	-51.315,30

Protocolo 9942/2019 Val referente a curso Senac

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00933.100933.09.06.06.19	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de	70.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 7 / 7  
Data: 14/10/2019  
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: **25542/2019**  
Data do Bloqueio: 10/10/2019

Órgão: 12.000 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES  
Unidade: 12.001 Gestão Administrativa  
Funcional: 08.122.0003 Administração Geral  
Projeto/Atividade: 2.034 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Código reduzido: 306

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	10/10/2019		-13.365,30	32.050,00	-13.365,30

Protocolo 9942/2019 Val referente a curso Senac

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00934.100934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica -	32.050,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1604/2019**

Processo Administrativo: 218/2019  
Data do Processo: 25/09/2019  
Contrato: 1137/2019  
Data da Contratação: 25/09/2019  
Data da Solicitação: 16/10/2019  
Data de Homologação: 25/09/2019  
Sequencial do Contrato: 43128

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 35/ 2019 - DL**

Página: 1/1

**Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**  
**CPF/CNPJ:** 03.541.088/0012-08  
**Endereço:** ALFREDO LUIZ DE MATTOS, Centro - 84165-030, CASTRO - PR  
**E-mail:**

**Telefone:**  
**Celular:**

Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 12001 - Gestão Administrativa  
**Condição de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** 02 meses  
**Local de Entrega:** SEC. DES. SOCIAL - SEDES  
**Objeto da Contratação:** Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV.	CURSO CONDUTOR DE TURISMO DE AVENTURA SENAC. Conforme conteúdo programático estabelecido. Carga horária: 260h. reserva de 30 vagas para participantes.		70.000,0000	70.000,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>70.000,00</b>

Jaguariaíva/PR, 16 de Outubro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

\_\_\_\_\_  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1605/2019**

Processo Administrativo: **218/2019**  
Data do Processo: **25/09/2019**  
Contrato: **1137/2019**  
Data da Contratação: **25/09/2019**  
Data da Solicitação: **16/10/2019**  
Data de Homologação: **25/09/2019**  
Sequencial do Contrato: **43128**

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 35/ 2019 - DL**

Página: 1/2

**Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**

**Telefone:**

**CPF/CNPJ:** 03.541.088/0012-08

**Celular:**

**Endereço:** ALFREDO LUIZ DE MATTOS, Centro - 84165-030, CASTRO - PR

**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 12001 - Gestão Administrativa

**Condição de Pagamento:** Conforme edital

**Prazo de Entrega:** 02 meses

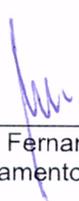
**Local de Entrega:** SEC. DES. SOCIAL - SEDES

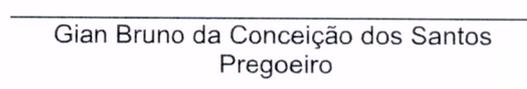
**Objeto da Contratação:** Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	1,000	SV.	OFICINA BÁSICA DE MAQUIAGEM - SENAC. Conforme conteúdo programático estabelecido. Carga horária: 45h. Reserva de 20 vagas para participantes.		11.250,0000	11.250,00
3	1,000	SV.	DESIGN DE SOBRANCELHAS SENAC - Conforme o conteúdo programático. Carga horária: 15h. Reserva de 20 vagas para participantes		4.800,0000	4.800,00
4	1,000	SV.	OFICINA BÁSICA DE MANICURE E PEDICURE SENAC - Conforme o conteúdo programático. Carga horária: 60h. Reserva de 20 vagas para participantes		16.000,0000	16.000,00
5	1,000	SV.	CURSO MANICURE E PEDICURE SENAC - Conforme o conteúdo programático. Carga horária: 160h. Reserva de 20 vagas para participantes		0,0100	0,01

Jaguariaíva/PR, 16 de Outubro de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de outubro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 9942/2019

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 1604 e 1605/2019** referente ao objeto do procedimento licitatório Dispensa de Licitação Nº 35/2019: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 16/10/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 16/10/2019

Nº do Empenho: 7510/2019

**ORDINARIO**

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade:	12.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	8.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00933.100933.09.06.06.19	IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	74.215,30
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	70.000,00
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	144.215,30
		Total (A - B):	-44.215,30

Credor:	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL		
CPF/CNPJ:	03.541.088/0012-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	- 273	Cidade:	Castro
Banco:		UF:	PR
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Processo nº 9942/2019. Valor referente a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	70.000,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Processo: 218/2019	Data:	
Modal. licitação:	Dispensa de licitação	Número Licitação: 35/2019	Data:
Contrato:	1137/2019	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 16/10/2019  
Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 16/10/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 16/10/2019

Nº do Empenho: 7511/2019

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade:	12.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	8.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDES
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Recurso:	00934.100934.09.06.06.06	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

Valor Dotação:	100.000,00	Empenhos anteriores:	144.215,30
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	Valor do empenho:	32.050,00
Total (A):	100.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	176.265,30
		Total (A - B):	-76.265,30

Credor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CPF/CNPJ: 03.541.088/0012-08

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (04) 2232-5655

Endereço: - 273

Cidade:

Castro

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Processo nº 9942/2019, Valor referente a contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE DE CASTRO/PR, para ministrar os cursos: Condutor de Turismo de Aventura, Oficina Básica de Maquiagem, Design de Sobrancelhas, Oficina Básica de Manicure e Pedicure e Curso de Manicure e Pedicure.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 32.050,00

Fundamento legal:

Número Processo: 218/2019

Data:

Modal. licitação: Dispensa de licitação

Número Licitação: 35/2019

Data:

Contrato: 1137/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_

Data: 16/10/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento